



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO 3 - Nº 53

Itanhaém

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

BRASIL

www.itanhaem.sp.gov.br

1 A 28 DE
DEZEMBRO DE 2006

Verão Ativo 2007 chega repleto de atrações CONFIRA A PROGRAMAÇÃO



• Ambulantes têm prazo para recadastramento • Liberação do alvará ganha agilidade • ISSQN e taxas serão lançadas a partir de março • Cesp, Cibratel, Suarão, Gaivota e Bopiranga terão atendimento bancário



FIQUE LIGADO

SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL
Tel.: 3426-4545

MATERNIDADE
Tel.: 3426-4644

UNIDADES DE SAÚDE
Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis/Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3426-1002

AMBULATÓRIO DE
ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-4706

ATENDIMENTO 24 HORAS
Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4644/4545
Hospital Municipal de Itanhaém:
Tel.: 3426-4644/4545

BANCO DE SANGUE
Tel.: 3426-4212

CENTRAL DE AGENDAMENTO:
Tel.: 3426-2074

CENTRO MUNICIPAL DE
REABILITAÇÃO
Tel.: 3427-3612

CINI - CENTRO DE
INFECTOLOGIA
Tel.: 3426-3350

SEGURANÇA

DEFESA CIVIL
Tel.: 199 ou 3427-8352.

NUDEC (Núcleos de Defesa Civil)
Tel.: 3427-8320

DELEGACIA SECCIONAL DE
POLÍCIA
Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLICIA
Tel.: 3422-1208

2º DELEGACIA DE POLICIA
Tel.: 3426-1307

3º DELEGACIA DE POLICIA
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO
Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO
Tel.: 3422-1220

GUARDA MUNICIPAL
Tels.: 199 - 3425.3800/3649

POLÍCIA MILITAR
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER
Tel.: 3422-5859
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tel.: 3422-3765

BOMBEIROS INCENDIO
E RESGATE
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA
Tel.: 3422-6000



SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA
Tel.: 3426-5792

CETPI - CENTRO DE TREINAMEN-
TO PROFISSIONALIZANTE
Tel.: 3426-3501

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA
EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gaivota: Av. Flacides Ferreira, 775
Sabaúna: Rua José Augusto Rodrigues, 318
Suarão: Rua Avanhandava, 438
Oásis: Rua José Batista Campos, 1572

CEMITÉRIO MUNICIPAL
Tel.: 3427-7805

DISQUE-DENÚNCIA
(ÁREAS VERDES)
Tel.: 3421-1672

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Tel.: 3427.5068

CONSELHO TUTELAR
Tel.: 3426-5500

SAC - SERVIÇO DE ATENDIMENTO
AO CIDADÃO
Tel.: 0800-7714510
sac@itanhaem.sp.gov.br

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR
Tel.: 3426-5744 ou 3422-5850

PROCON
Tel.: 3426-2772

CENTRO DO PRODUTOR
Av. 31 de Março, 1505 - Jd. Corumbá
Horário de funcionamento: de segun-
da a sexta-feira, das 8 às 18h

CENTRO DE PESQUISAS
Tel.: 3427-6704

CMTECE - CENTRO MUNICIPAL
TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Tel.: 3421-1700

INSS - ARRECADAÇÃO E
BENEFÍCIOS
Tel.: 3422-1330 / 6063

IBGE
Tel.: 3422-2595

JUIZADO DE MENORES
Tel.: 3422-1215 / ramal 214



SERVIÇOS ON LINE

WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR
• Atendimento on-line
• Atualização de endereços (IPTU)
• Consulta de débitos
• Consulta de multas
• Inscrições PCM
• Pregão Eletrônico
• ISSQN on-line



UTILIDADES

AEROPORTO ESTADUAL DE ITANHA-
ÉM "DR. ANTONIO RIBEIRO NO-
GUEIRA JR."
Tel.: 3422-2852

1º CARTÓRIO
Tel.: 3422-1208

2º CARTÓRIO TABELIONATO
Tel.: 3426-5498

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Tel.: 3426-5498
CARTÓRIO ELEITORAL
Tel.: 3426-2747

ELEKTRO
Tel.: 0800-7010102 / 3421.4500

SABESP
Tel.: 195 ou 3426-4044

TERMINAL RODOVIÁRIO
Tel.: 3422-1241

CORREIOS EBCT
Tel.: 3422-5353

FUNAI
Tel.: 3426-9677

FÓRUM
Tel.: 3422-1215

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Tel.: 3426-1437

MINISTÉRIO PÚBLICO
Tel.: 3422-6098

VIAÇÃO BREDÁ
Tel.: 3422-1241

VIAÇÃO INTERSUL
Tel.: 3422-1807



ITINERANTES

FEIRA ARTESANAL
Centro: Praça Benedito Calixto - sá-
bado e domingos, das 17 às 22h

Praia dos Pescadores: sábados e do-
mingos, das 9 às 17h

Jd. Corumbá: Centro do Produtor,
Avenida 31 de Março, 1505 - as ter-
ças e quintas-feiras, das 8 às 14h

Suarão: Pç. N. Sra. do Sion - sába-
do, das 17 às 22h

FEIRA-LIVRE
Terça-feira: Centro do Produtor, Bo-
piranga - Rua Dorival E. Leoni;

Quarta-feira: Suarão - Rua Profº. Au-
gusto Ribeiro de Carvalho, Ivoty -
Rua Maria Antonia Lopes Leitão;

Quinta-feira: N. S. Sion - Av.
Cabuçu, Centro do Produtor;

Sexta-feira: Centro - Praça Aurélio
Ferrara;

Sábado: Savoy - Rua Ver. João de
Almeida Batista, Loty - Av. Verde Mar;

Domingo: Oásis - Rua Emidio de
Souza, Gaivota - Rua Curitiba.
Horário de funcionamento: das
6 às 14h.



REGIONAIS

REGIONAL DO BOPIRANGA
Tel.: 3425-4387

REGIONAL DO CIBRATEL
Tel.: 3425-6440

REGIONAL DO GAIVOTA
Tel.: 3429-4004 -Fax: 3429-3345

REGIONAL DO SUARÃO
Tel.: 3427-7636 - Cel: 9742-2773

REGIONAL DO BELAS ARTES
(GARAGEM)
Tel.: 3422-1229/2308



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
boletim@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

RUY SANTOS
Vice-prefeito

Secretários:

ADEMIR DE LIMA
Comércio e Produção

CILENE CÉLIA RODRIGUES FORSELL
Educação, Cultura e Esportes

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Governo

EDGARD DA SILVA
Turismo

ELÓI JOSÉ FERRERO
Saúde

FRANCISCO EDUARDO P. BEDRAN
Serviços e Urbanização

JOSÉ RENATO OLIVA
Assuntos Fiscais e Tributários

MARCO AURÉLIO G. DOS SANTOS
Negócios Jurídicos

MARIA CRISTINA TOLEDO
Planejamento e Gestão Econômica

ORISTEU CORTEZ
Administração

PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO
Assistência e Desenvolvimento Social

ROBERTO XEREZ
Trânsito e Segurança Municipal

RUY SANTOS
Obras e Desenvolvimento Urbano

SILVIO LOUSADA
Comunicação Social

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Habitação e Meio Ambiente

BOLETIM OFICIAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/
2003

Jornalista Responsável:
Silvio Lousada - MTB 24.000

Impressão:
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Tiragem:
5.000 exemplares

Produção:
Secretaria de Comunicação Social
Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Tel. (13) 3421-1600 ramais 1616/
307/314

AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE**7ª CORRIDA DE SANTO ONOFRE DOAÇÃO ABATE NO****IMPOSTO DE RENDA**

Sábado

A PARTIR DAS 9 HORAS - PRAIA DO CENTRO (PRAIÃO)

30
DEZEMBRO

Como marca tradicional nas comemorações de final de ano

da Cidade, no próximo dia 30, será realizada a 7ª Edição da Corrida de Santo Onofre (competição que é uma sátira da São Silvestre). A concentração acontece a partir das 9 horas e a largada será no Quiosque do Praião, no Centro, às 14 horas.

A inusitada prova é realizada na extensão entre a Praia do Centro e a do bairro Satélite, e tem como principal regra o consumo de cerveja no percurso da prova.

Com capacidade para



A organização espera reunir cerca de 500 participantes

reunir 500 atletas e com a expectativa de atrair um público de 10 mil pessoas, o evento, ao longo dos 1,5 km de extensão, terá várias atrações, como a bateria da escola de samba União dos

Amigos Independentes (UAI).

A animação também ficará por conta de banda local, de aula de body system e, para encerrar a festa, um DJ tocará o melhor do techno e psy.

Até

31

DEZEMBRO

AS CONTRIBUIÇÕES DEVEM SER EFETUADAS NO BANCO NOSSA CAIXA

Acompanhar diretamente o caminho do tributo que o contri-

ém. Os depósitos destinadas ao CMDCA podem ser abatidas do imposto de renda do doador.

Os valores deduzidos do imposto são de no máxi-

mo 6% à pessoa física, e 1% à jurídica. Os in-

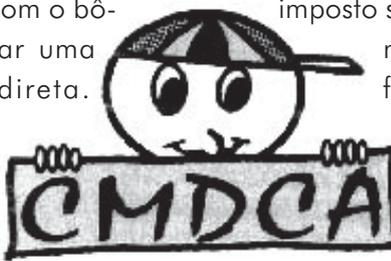
teressados de-

vem se dirigir até 31 de de-

zembro, em qualquer agência da Nossa Caixa e efetuar o depósito na conta corrente 13-002245-3 e agência 0226-7. Informações pelo telefone 3426-2344.

buinte paga, com o bônus de realizar uma benfeitoria direta. Essa é a meta da campanha Estou Nessa, que visa divul-

gar a população as vantagens de realizar doações - até o último dia do ano - ao fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itanha-

**REVEILLON COM FOGOS E TRIO ELÉTRICO**

Domingo

A PARTIR DAS 22H30, NA PRAIA DOS SONHOS

31
DEZEMBRO

Para comemorar com grande animação o reveillon de Itanhaém, o

Governo Municipal, através da secretaria de Turismo, está preparando para a passagem de ano uma festa com muita agitação.

A partir das 22h30, munícipes e turistas poderão se divertir com o trio elétrico Bordoad e a banda Verão, na Praia dos Sonhos. A contagem



A contagem regressiva será realizada pela banda Verão

regressiva será realizada pelo grupo que, após a queima de

fogos, continuará a festa ao som do melhor ritmo baiano.

FOLIA DE REIS

Até

5

JANEIRO

DURANTE AS MADRUGAS, EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE

O tradicional Reisado de Itanhaém, também conhecido como Folia de Reis, iniciou as visitas na madrugada do dia 26. Composto por cantores e músicos de todas as idades, o grupo percorre até o dia 29 de dezembro e nos dias 3, 4 e 5 de janeiro várias casas nos bairros: Centro, Jardim Mosteiro, Guaraú, Belas Artes, Cibratel, Trevo da Cesp, Suarão, Cidade Anchieta, Ivoty e Vila São Paulo.

Durante as visitas, os mo-



Os moradores são visitados por cantores de todas as idades

radores são acordados com versos seculares, sempre acompanhados da frase "Acordai se estais dormindo".

AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE

ENCENAÇÃO DA APARIÇÃO DA VIRGEM

A partir de

6

JANEIRO

ÀS 21 HORAS, NA CAMA DE ANCHIETA AOS SÁBADOS, ATÉ 10 DE FEVEREIRO

A partir do próximo dia 6, às 21 horas, será dado início a um dos mais significativos projetos artísticos a serem desenvolvidos na região, durante toda a temporada. Envolvendo história e arte, e tendo como cenário principal o ponto turístico conhecido como Cama do Anchieta, a iniciativa apresentará ao público a encenação da aparição da Virgem Santíssima ao beato

José de Anchieta.

A ser apresentada todo sábado, até o dia 10 de fevereiro, a peça, que reúne fé e cultura num reduto de belezas naturais, situado na praia da Gruta Nossa Senhora da Conceição, contará com efeitos especiais, que prometem deixar o evento ainda mais emocionante. Vale ressaltar que, o espetáculo é gratuito e voltado a pessoas de todas as idades, podendo sofrer alterações em datas em casos de mau tempo.



A apresentação noturna contará com efeitos especiais

1ª ETAPA DO BRASILEIRO DE DIRT JUMP BICICROSS FREESTYLE

Domingo

7

JANEIRO

A PARTIR DAS 9 HORAS, NO MORRO DO PARANAMBUCO

No dia 7 de janeiro acontecerá o II Itanhaém Dirt Jump BMX, a ser realizada a partir das 9 horas, no Morro do Paranambuco. O campeonato, que equivale à primeira Etapa do Circuito Brasileiro, contará com a presença de grandes nomes do bicicross freestyle do país e do exterior, promete trazer muita adrenalina ao público.

A disputa contará com atletas famosos, como o americano Ricardo Laguna, dos Estados Unidos, que possui grande destaque, e que é pa-



A competição, que reunirá 40 pilotos, iniciará os treinos na sexta-feira (5)

trocinado pela maior loja de BMX do mundo. Além de Laguna, o paulista de renome internacional, e considerado um dos melhores do globo, Diogo Canina, também dará

show. No ano passado Canina foi o campeão do circuito realizado na Cidade.

A competição que reunirá 40 pilotos iniciará os treinos na sexta-feira (5).

RECADASTRAMENTO DE AMBULANTES

Até

20

JANEIRO

DAS 9 ÀS 17 HORAS, PAÇO MUNICIPAL

Os ambulantes que estiverem interessados em realizar a renovação da licença que autoriza o exercício de suas atividades para 2007, expedido pela secretaria de Comércio e Produção, devem comparecer até o dia 20 de janeiro no Paço Municipal, na Central de Atendimento (Call Center), na Rua Washington Luiz, 75, no Centro.

No momento do cadastramento deverá ser entregue uma foto 5x7, que será utilizada nos novos crachás. Para aqueles que trabalham no segmento alimentício, será exigido também atestado de saúde. A partir de 2007 o crachá de identificação, que todos os ambulantes deverão portar terá um novo layout que permitirá uma melhor visualização das informações referentes à sua atividade.

Além disso, o crachá de

identificação também trará informações importantes referentes à validade da licença e equipamento que está sendo utilizado. Vale ressaltar, que até o dia 20 de janeiro, data limite para a renovação do cadastro, os ambulantes serão notificados e orientados a comparecerem ao Paço Municipal. Existem atualmente 459 ambulantes licenciados, que atuam principalmente nas praias e nos bairros mais movimentados da Cidade.

AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE

CARNATRIO 2007 COM BATOM NA CUECA

Domingo A PARTIR DAS 15 HORAS, NA PRAIA DOS SONHOS**7****JANEIRO**

Chegando como abre alas do Carnaval 2007 de Itanhaém, o Carnatrio 2007 promete agitar a todos, no dia 7 de janeiro, na Praia dos Sonhos. Ao som do melhor axé baiano, com a banda Batom na Cueca, o trio elétrico Bordoada será o responsável pela levada da galeira a partir das 15 horas.

Fundado em 1996 em Brasília, o Batom na Cueca é formado por Mamê (vocalista), Xandoca (guitarra, violão e caquinho) e pelo trio: Adib, Ma-



A banda tocará sobre o trio elétrico Bordoada

roca e Darlan (percussão geral).

O grupo que completa 10 anos de carreira, é marcante por realizar um trabalho com uma nova proposta musical,

que é a de misturar vários ritmos brasileiros, porém, mantendo sempre a alegria e o autoral que são marcas registradas da banda.

MOTOCROSS FREESTYLE

Sábado A PARTIR DAS 14 HORAS, NA PRAIA DOS SONHOS**13****JANEIRO**

Para quem presenciou os melhores pilotos do País fazendo grandes loucuras no ar na primeira edição da Copa Brasil de Motocross Freestyle, em 2006 na Praia do Cibratel, não pode perder a 2ª edição que promete vir ainda melhor. A II Copa Brasil de Motocross Freestyle, com a participação de Jorge Negretti e companhia estará agitando a Praia dos Sonhos, no dia 13 de janeiro.

Equipados com potentes



No dia 12 acontecerá o Show Noturno, a partir das 21 horas

motocicletas, a galera da equipe do piloto Jorge Negretti, 10 vezes campeão brasileiro de motocross, contará ainda com o atual campeão

dos Jogos Urbanos, realizado no Rio de Janeiro, Gilmar Flores, o Joaquina que inclusive foi o campeão em 2005 da etapa itanhaense.

BRASILEIRO DE WHEELING E SKATE STREET

Sábado e Domingo A PARTIR DAS 9 HORAS, NA AVENIDA JAIME DE CASTRO**20e21****JANEIRO**

Um verdadeiro espetáculo de manobras radicais será apresentado nos dias 20 e 21 de janeiro, em Itanhaém, com a realização da I etapa do Circuito Brasileiro de Wheeling e da Itanhaém Skate Street. A partir das 9 horas, os esportistas tomarão conta, simultaneamente, da Avenida Jaime de Castro, na entrada nova da Cidade.

A abertura da primeira etapa do brasileiro de wheeling será realizada, no sábado (20), pelos participantes da categoria amadora, que logo após os treinos livres se empenharam para valer em busca da classificação para a terceira etapa, das seis que integram a disputa. A partir das 18 horas, a empolgação do público será garantida pelo

show da equipe Wheeling Boys, que apresentará mais de 40 manobras radicais.

Já no domingo (21), a avenida será tomada pelos competidores da categoria profissional. Nas primeiras horas do dia, o local estará liberado apenas para os treinos livres. A partir daí, a competição será acirrada. O encerramento também ficará por conta, mais uma vez, da equipe Wheeling Boys.

SKATE – E também nos dias 20 e 21 de janeiro acontece o Itanhaém Skate Street. O torneio que também será realizado na Avenida Jaime de Castro, e terá início a partir das 9 horas. As disputas serão nas seguintes categorias: no sábado, competem as categorias mirins e iniciantes e, domingo os amadores.



O público poderá curtir show de moto e manobras radicais com skate

AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE**II ITANHAÉM SUPER-FIGHT**

Domingo

21

JANEIRO

A PARTIR DAS 18 HORAS, NO GINÁSIO BENEDITO CALIXTO

O ginásio de esportes da Escola Estadual Benedito Calixto receberá no dia 21 de janeiro, a partir das 18 horas, o II Itanhaém Super-Fight. A competição que contará com cerca de 10 lutas, variando entre Kick Boxing e Mixed Martial Arts (MMA), mais conhecido como Vale Tudo, terá como anfitriões os atletas itanhaenses Débora Simabuku, campeã brasileira profissional de Thai Kick Boxing, e o também campeão brasileiro da modalidade, Eduardo Vieira.

Além de campeã de Thai



Serão disputadas 10 lutas, variando entre Kick Boxing e Vale-Tudo

Kick Boxing, a boxeadora do Município possui em seu currículo o título de atual vice-campeã brasileira de boxe, na categoria 57 kg, e o de me-

lhor atleta do circuito olímpico de boxe, em 2002, e ainda, oito títulos internacionais, oito brasileiros e 14 paulistas, no Kick Boxing.

BRASILEIRO DE CROSS COUNTRY

Sábado e Domingo

27e28

JANEIRO

A PARTIR DAS 9 HORAS, NO MORRO DO PARANAMBUCO

Com a promessa de vibrar a Cidade com ultrapassagens radicais e disputas acirradas, será realizada nos dias 27 e 28 de janeiro, a partir das 9 horas, a 1ª etapa do Circuito Brasileiro de Cross Country, no Morro do Paranambuco, no Cibratel I.

O evento reunirá os principais pilotos do País de motos e quadriciclos, nas categorias profissional e amador, que buscarão demonstrar suas habilidades no intuito de ele-



O evento reunirá os principais pilotos do País de motos e quadriciclos

var suas posições no ranking brasileiro.

A etapa, que promete agitar o público presente, será su-

pervisionada pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM) e organizada pela Adventure Eventos.

COPA SUPERMOTO

Sábado e Domingo

3e4

FEVEREIRO

A PARTIR DAS 14 HORAS, NA AVENIDA JAIME DE CASTRO

Muita adrenalina irá tomar conta da Av. Jaime de Castro, no Satélite, entre os dias 3 e 4 de fevereiro, a partir das 14 horas, com a realização da etapa de abertura do circuito brasileiro da Copa SuperMoto 2007, disputada pela segunda vez na Cidade.

Reunindo os melhores atletas do Brasil, a competição criada nos Estados Unidos, no estado da Califórnia, na década de 70, envolve trechos de terra e de asfalto, proporcionando ao público presente a mistura da radicalidade do

motocross com a adrenalina da moto velocidade.



Criada na década de 70, o modalidade envolve trechos de terra e de asfalto

BASQUETE DE RUA

Sábado e Domingo

3e4

FEVEREIRO

A PARTIR DAS 8 HORAS, NA MINI-QUADRA DO PRAIÃO

Como já é de tradição, a 9ª edição do Torneio de Basquete de Rua - Verão Ativo 2007 - irá reunir os maiores jogadores do Estado. A competição que acontecerá nos dias 3 e 4 de fevereiro, a partir das 8 horas, será realizada na mini-quadra ao lado da arena de esportes coletivos do Praião, localizada na Avenida Presidente Vargas, 910, Centro.

No sábado (3), as disputas ficam por conta da categoria feminino, até 17 anos e acima de 18. No masculino, serão realizados os jogos das categorias até 13 anos, de 14 a 16 e, de 17 a 19 anos. Já no domingo (4), serão realizados os jogos do masculino livre, acima de 20 anos.



AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE

21º TORNEIO DE VERÃO DE CICLISMO

Sábado

A PARTIR DAS 7H30, NO CENTRO HISTÓRICO

10
FEVEREIRO

Pela segunda vez consecutiva Itanhaém será palco do Torneio de Verão de Ciclismo, disputado pelos melhores atletas do País, que já está em sua 21ª edição, e será disputada no dia 10 de fevereiro, no Centro Histórico, a partir das 7h30.

Este evento é considerado um dos mais importantes do Brasil, visto que é válido pelo ranking nacional e tem grande tradição, pois é disputado há 20 anos consecutivamente.



Corredores de todo o País participarão da competição

Ciclistas brasileiros conceituados, que hoje disputam os torneios mais conceituados do Mundo, como as olimpíadas, já participaram desta competição, entre eles, Luciano Pagliarini, Murilo Fischer e Janilides Fernandes.

20º BRASILEIRO DE JET-SKI

Sábado e Domingo

A PARTIR DAS 9 HORAS, NA BOCA DA BARRA DO RIO ITANHAÉM

10e11
FEVEREIRO

Considerado um dos maiores eventos náuticos do País, o Campeonato Brasileiro, competição classificatória para o mundial da categoria, promete mais uma vez elevar a adrenalina do público. O evento que será realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro, a partir das 9 horas, além de contar com a participação de representantes dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Goiás, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, também



Classificatória para o Mundial, a disputa contará com pilotos consagrados

contará com pilotos da Inglaterra, Bolívia, Uruguai, França e Emirados Árabes.

Os maiores pilotos do País estarão fazendo da Boca da Barra, uma verdadeira arena de disputa em 12 modalidades.

PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Até

DIVERSOS LOCAIS

10
FEVEREIRO

Para quem prefere curtir atrações diferenciadas, o Governo Municipal, através do departamento de Cultura, estará oferecendo uma programação diversificada, a fim de

propiciar à população, um pouco mais de conhecimento artístico, todos poderão ter acesso à cultura caiçara, às técnicas de pintura, além de admirar o estilo barroco de música.

Confira abaixo a programação completa:

JANEIRO

Evento	Dias	Horário	Local
Música Barroca	De 02 a 31	21 horas	Casa de Câmara e Cadeia (Praça Narciso de Andrade)
Apresentação Grupos de Dança		17 horas	Praça Narciso de Andrade
Aulas de pintura em tela	A partir do dia 6, todas as sextas e sábados	17 horas	Praça Carlos Botelho
Projeto Resgate Caiçara com Antonio Bruno		19h30	
Música ao Vivo	Todos os sábados	20 horas	Gaivota Praça Nossa Senhora do Sion (Suarão)
Banda Jazz	Todas as sextas e sábados	21 horas	Praça Carlos Botelho
Encenação da Aparição da Virgem	Todos os sábados	21 horas	Cama de Anchieta

FEVEREIRO

Evento	Dias	Horário	Local
Música Barroca	De 01 a 15	21 horas	Casa de Câmara e Cadeia (Praça Narciso de Andrade)
Apresentação Grupos de Dança		17 horas	Praça Narciso de Andrade
Aulas de pintura em tela	Todas as sextas e sábados até o dia 10	17 horas	Praça Carlos Botelho
Projeto Resgate Caiçara com Antonio Bruno		19h30	
Banda Jazz		21 horas	
Música ao Vivo	03 e 10	20 horas	Gaivota Praça Nossa Senhora do Sion (Suarão)
Encenação da Aparição da Virgem	03 e 10	21 horas	Cama de Anchieta

AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE**CARNAVAL 2007 - ENSAIOS E PROGRAMAÇÃO DO DESFILE**

Até OS ENSAIOS SÃO REALIZADOS SEMANALMENTE (CONFIRA TABELA)

20
FEVEREIRO

As agremiações integrantes da Liga das Entidades Carnavalescas de Itanhaém (LECI) já estão com os ensaios a todo vapor, para a disputa do Concurso Oficial de Escolas de Samba de 2007. Todas estão com os sambas enredos definidos.

Além disso, segundo a diretoria da LECI, a ordem de apresentação das escolas para os três dias do evento também já está finalizada. Na sexta entrará na avenida, o bloco de arrasto Marechal Rondon.

As agremiações integrantes da Liga das Entidades Carnavalescas de Itanhaém (LECI) já estão com os ensaios a todo vapor, para a disputa do Concurso Oficial de Escolas de Samba de 2007. Todas estão com os sambas enredos definidos.

No sábado será a vez da agremiação Libertação, bicampeã, iniciar o concurso oficial, com o enredo "Passeando num universo de ilusão sou cometa Libertação", em referência aos planetas e à mitologia grega. Desfilarão ainda no dia, a União dos Amigos Independentes (UAI) com o tema "Águas que te quero verde", que contará a história do parque do Xingu do Rio Amazonas, e a Estrela do Mar que fechará o primeiro dia, com o samba enredo "Meus tempos de criança", uma homenagem ao músico Ataulfo Alves.

A escola de samba Acadê-

micos do Oásis será a primeira a entrar na avenida no domingo, com o tema "Aeroclube, somente que vingou o patrimônio Aeroporto Doutor Nogueira". Logo após será a vez da Unidos do Praião, que terá como samba-enredo Parintins: Garantido e Caprichoso vêm contar contos e magias na passarela do samba. E finalizando os desfiles na avenida, a Unidos do Gaivota se apresentará com o tema "Calendário das datas festivas".

Confira abaixo os locais onde estão sendo realizados os ensaios:

ESCOLA DE SAMBA	DIA E HORÁRIO	LOCAL DO ENSAIO
Libertação	quartas e sextas-feiras das 20h30 às 23h	Avenida Cabuçu Bairro Nossa Senhora do Sion
União dos Amigos Independentes (UAI)	toda sexta-feira às 20h30	Sede da Escola, ao lado do Rotary Club, no Belas Artes
Estrela do Mar	quartas, sextas-feiras e domingos às 20h	Praça Angelo Guerra, no Belas Artes
Acadêmicos do Oásis	terças e quintas-feiras a partir das 20h	Quadra da Escola Avenida Emídio de Souza, nº 2360, Jardim Oásis
Unidos do Gaivota	todos os sábados, às 20h	Quadra da Escola Avenida Governador Mário Covas Júnior, s/nº
Bloco de Arrasto Marechal Rondon	terças e quintas-feiras, das 21 às 23h	Em frente ao Mercado Municipal
Unidos do Praião	segundas, quartas e sextas-feiras, a partir das 20h30	Barracão da Escola Avenida Marginal, nº 1815, Jardim Laranjeiras

ASSISTÊNCIA SOCIAL • *Foram distribuídos cerca de 50 brinquedos, para os meninos e meninas, entre 7 e 15 anos, atendidos pelo programa no Município*

CRIANÇAS DO PETI GANHAM PRESENTES

NO LOCAL, DENOMINADO ESPAÇO APRENDER SÃO CAMILO, OS ASSISTIDOS EXECUTAM ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS E DE REFORÇO ESCOLAR



Papai Noel fez a alegria da criança

No dia 12 de dezembro, as crianças e adolescentes, entre 7 e 15, atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Município foram presenteadas pelo Papai Noel. A festa natalina promovida pela secretaria de Assistência Social em parceria com o Centro Universitário São Camilo foi realizada em dois períodos.

O programa, que atende cerca de 50 crianças, foi implantado em Itanhaém no final de 2005 prestando atendimento, atualmente, na Avenida Rogê Ferreira, 2.913, na Nova Itanhaém. No local, os meninos e meninas têm reforço escolar, judô, informática e teatro, além de atividades artísticas, inclusive com materiais recicláveis. As aulas acontecem no período complementar ao escolar, ou seja, quem estuda de manhã, fica a tarde no projeto, e vice-versa.

"Gostei muito do meu brinquedo, vou jogar com os meus amigos lá em casa. É a primeira vez que ganho presente do Papai Noel", disse Renan Farias dos Santos, de 12 anos, que ganhou um jogo de taco, e que enquanto esperava a hora de ir para casa, se divertia com os bonecos das crianças menores.

PROJETO - O PETI é um programa de transferência direta de renda para famílias em risco social, com crianças e adolescentes envolvidas no trabalho precoce, que tem como objetivo erradicar a mão-de-obra infantil no País.

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.256, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 10, localizada no loteamento denominado Jardim Anchieta-Itanhaém passa a vigorar com a denominação de Rua Padre Pedro Villa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de novembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Processo nº 7.203/2006.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdir Gonçalves Mendes.

Departamento Administrativo, 20 de novembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.257, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

“Autoriza o Município de Itanhaém a receber, mediante doação com encargos, do Instituto Gênese de Apoio à Criança, os imóveis que especifica.”

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itanhaém autorizado a receber, mediante doação com encargos, do Instituto Gênese de Apoio à Criança, os imóveis constituídos pelos lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da quadra 37-S, do loteamento Jardim Suarão, perfazendo a área total de 2.356 m² (dois mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), descritos, caracterizados e confrontados, respectivamente, nas matrículas nºs 174.680, 286.025, 204.826, 204.827, 204.828, 204.829, 204.830 e 204.831, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém, bem como as edificações neles existentes, destinados à instalação e manutenção de uma unidade escolar de educação infantil.

Art. 2º - A doação prevista no artigo anterior fica condicionada ao cumprimento, pelo Município, dos seguintes encargos:

I - à instalação e manutenção, nos imóveis doados, de uma unidade escolar de educação infantil, preservando a sua atual denominação - Escola de Educação In-

fantil Tia Pombinha;

II - à adoção das providências necessárias à regularização documental imobiliária das edificações existentes nos imóveis doados, arcando com as despesas a elas inerentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar cláusula que atribua ao Município de Itanhaém a responsabilidade pelas providências e ônus necessários à regularização documental imobiliária das edificações existentes nos imóveis doados, bem como cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para o fim a que se destinam, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, revertendo-se os imóveis ao doador, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de novembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Processo nº 1.115/2006.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 22 de novembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.258, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre a contratação de professor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.”

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído regime especial de direito administrativo para contratação de professor visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único - As contratações serão reguladas exclusivamente pela presente lei, obedecendo-se às condições e prazos aqui previstos.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de professor substituto para reger classes e/ou aulas, nas seguintes hipóteses:

I - para ministrar aulas em classes atribuídas a ocupantes de cargos, empregos ou funções, afastados a qualquer título;

II - para ministrar aulas cujo número reduzido de alunos, especificidade ou transitoriedade não justifiquem o provimento do cargo;

III - para ministrar aulas de reforço e re-

cuperação ou para desenvolver projetos educacionais de natureza transitória;

IV - para ministrar aulas decorrentes de cargos vagos ou que ainda não tenham sido criados;

V - para ministrar aulas cujo número seja insuficiente para completar a jornada mínima de trabalho do cargo docente.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.

§ 1º - Será dispensada a realização de processo seletivo quando houver, para a função desejada, candidatos remanescentes aprovados em concurso público para o cargo correspondente, devendo a contratação, neste caso, observar a ordem de classificação do concurso.

§ 2º - A contratação de candidato remanescente de concurso público não prejudicará seu direito de investidura no cargo público efetivo, obedecida, sempre, a ordem de classificação.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, por até igual período estabelecido no caput, mediante justificativa e termo de aditamento.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, em procedimento administrativo.

Art. 6º - As contratações serão feitas independentemente da existência de cargos, empregos ou funções.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada nos contratos, observando-se a tabela de vencimentos vigente aplicável aos servidores do Quadro do Magistério Municipal, quando existir o paradigma.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores tomados como paradigma.

Art. 8º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou emprego em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º - Será assegurado ao pessoal contratado nos termos desta lei, o direito ao décimo terceiro salário, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Art. 10 - Serão consideradas como dias trabalhados as ausências do contratado em virtude de:

I - casamento, até 3 (três) dias consecutivos;

II - falecimento de pais, irmãos, cônjuge, companheiro, filho ou pessoa que, comprovadamente viva sob sua dependência econômica, até 3 (três) dias consecutivos;

III - falecimento de avós, netos, sogros, padrasto ou madrasta, genro, nora, cunhados e sobrinhos, até 2 (dois) dias consecutivos;

IV - doação voluntária de sangue, por 1 (um) dia, a cada período de 6 (seis) meses;

V - serviços obrigatórios por lei.

Parágrafo único - O contratado convocado para o exercício do serviço militar não terá direito à remuneração.

Art. 11 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante procedimento disciplinar simplificado, concluído no prazo de 30 (trinta) dias, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa da Administração Municipal;

IV - quando o contratado descumprir quaisquer obrigações contratuais ou infringir disposição legal, apuradas na forma do artigo 11.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada pela parte que der causa à extinção com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º - A extinção do contrato, sem a comunicação prévia prevista no parágrafo anterior, importará à parte a que der causa, ao pagamento à outra parte, de indenização correspondente à metade do que caberia referente ao restante do contrato.

§ 3º - A critério da Administração Municipal e desde que não haja prejuízo para a continuidade dos serviços públicos, a comunicação do contratado prevista no § 1º poderá ser dispensada, assim como a indenização prevista no § 2º.

Art. 13 - Aplica-se aos servidores contratados por esta lei o disposto nos incisos IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX do art. 7º da Constituição Federal, os incisos III, IV, V e VI do artigo 52, artigos 63, 64, 65, 66, 70 e 71 da Lei Municipal nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004 e do art. 50 da Lei Municipal nº 2.410, de 14 de dezembro de 1998.

Art. 14 - Os contratados nos termos desta lei estão sujeitos aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstos na Lei Municipal nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004, aplicando-se ainda, cumulativamente, as disposições do Estatuto do Magistério Público Municipal de Itanhaém.

Art. 15 - O regime previdenciário a ser aplicado será o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 16 - Os contratos em vigor na data de publicação desta lei, regidos pela C.L.T., serão preservados até o seu termo final, podendo, inclusive, serem prorroga-

dos uma única vez, em conformidade com a legislação trabalhista.

Art. 17 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de novembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Processo nº 7.159/2006.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 22 de novembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.259, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica”.

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, imóvel situado no Sítio Nhandepauva, bairro Umarama Parque Itanhaém, neste Município, com área de 3.662,48 m², sobre o qual foi edificada, pelo Governo do Estado, a Escola Estadual do Jardim América.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, caracterizado em planta constante do processo administrativo nº 3.682/1989, assim se descreve e confronta:

“uma área de terras designada como parte do lote nº 14, localizado no Sítio Nhandepauva, bairro Umarama Parque Itanhaém, zona urbana deste Município, que tem como início de seu perímetro o ponto nº 01, cravado na confluência da Estrada Municipal, esquina com a Rua 03 Existente; deste ponto segue em linha reta, com o rumo de 64º13'56" NW, numa distância de 52,95m acompanhando o alinhamento da Estrada Municipal até o ponto nº 02; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo de 37º13'42" SW, numa distância de 77,07m, confrontando com área remanescente, até o ponto nº 03; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com o rumo de 66º51'36" SE, numa distância de 52,95m, confrontando com área remanescente, até o ponto nº 04; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, com o rumo de 37º40'50" NE, numa distância de 74,88m, acompanhando o alinhamento da Rua 03 Existente, até o ponto inicial nº 01, encerrando a área de 3.662,48 m² (três mil, seiscentos e sessenta e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados)”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.610, de 18 de janeiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de novembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Processo nº 5.439/2006.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 22 de novembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.260, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

“Revoga o inciso VI e o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 3.153, de 7 de julho de 2005, que dispõe sobre a regulamentação de edificações.”

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o inciso VI e o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 3.153, de 7 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de novembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Processo nº 5.440/2006.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 28 de novembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.262, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre a transferência do Departamento Contábil da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica, e dá outras providências.”

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Departamento Contábil, da Secretaria do Governo Municipal, previsto no inciso I do artigo 5º da Lei nº 3.214, de 17 de abril de 2006, fica transferido, com as unidades administrativas que lhe são subordinadas e suas atribuições, para a Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica.

Art. 2º - Ficam extintas as seguintes unidades administrativas da Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica:

I - Departamento de Controle Interno;

II - Divisão Técnica de Controle e Auditoria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao disposto no artigo 1º, que produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de dezembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Processo nº 6.065/2006.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 5 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.263, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006

“Altera o Plano Plurianual do Município para o período 2006/2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.”

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o quadriênio 2006/2009, aprovado pela Lei nº 3.195, de 13 de dezembro de 2005, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos de Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras e de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes da Lei nº 3.195, de 13 de dezembro de 2005, na forma dos Anexos a esta Lei.

Art. 3º - Os Anexos de Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício e de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes da Lei nº 3.242, de 03 de julho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, passam a vigorar na forma dos Anexos a esta Lei.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de dezembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Processo nº 6.380/2006.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 5 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.264, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2007”.

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2007, no montante de R\$ 147.538.548,00 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social,

abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta a ele vinculados.

Parágrafo único - Incluem-se no total referido no caput deste artigo os recursos próprios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém – ITANHAÉM PREV, entidade autárquica, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 2º - A Receita, estimada em R\$ 147.538.548,00 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais), será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 140.030.351,00
Receita Tributária	R\$ 57.074.220,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.568.000,00
Receita de Serviços	R\$ 25.000,00
Transferências Correntes	R\$ 65.345.449,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 16.017.682,00
Deduções de Transferências	
- FUNDEF	(-) R\$ 3.909.414,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 6.680.611,00
Operações de Crédito	R\$ 850.611,00
Alienação de Bens	R\$ 130.000,00
Transferências de Capital	R\$ 5.700.000,00
SUBTOTAL	R\$ 142.801.548,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM - ITANHAÉM PREV

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.737.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 4.733.450,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.050,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.500,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 147.538.548,00

Art. 3º - A Despesa, fixada no mesmo valor da Receita, em R\$ 147.538.548,00 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais), é desdobrada na seguinte conformidade:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 118.407.218,00;

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 29.131.330,00.

Art. 4º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 4.900.000,00
04 - Administração	R\$ 17.115.911,00
06 - Segurança Pública	R\$ 3.231.940,00
08 - Assistência Social	R\$ 2.583.530,00
09 - Previdência Social	R\$ 4.828.000,00
10 - Saúde	R\$ 21.719.800,00
12 - Educação	R\$ 47.351.377,00
13 - Cultura	R\$ 533.500,00
15 - Urbanismo	R\$ 11.917.000,00
16 - Habitação	R\$ 707.400,00
17 - Saneamento	R\$ 2.760.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 1.856.000,00
20 - Agricultura	R\$ 117.500,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 5.619.420,00
26 - Transporte	R\$ 2.315.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.321.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 16.437.170,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 2.224.000,00
TOTAL	R\$ 147.538.548,00

II - POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - Recursos da Administração Direta	R\$ 142.801.548,00
Despesas Correntes	R\$ 105.746.887,00
Despesas de Capital	R\$ 36.504.661,00
Reserva de Contingência	R\$ 550.000,00
2 - Recursos da Administração Indireta	R\$ 4.737.000,00
Despesas Correntes	R\$ 3.003.000,00
Despesas de Capital	R\$ 60.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.674.000,00
TOTAL	R\$ 147.538.548,00

III - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 5.550.000,00
1 - Câmara Municipal	R\$ 5.550.000,00

2 - PODER EXECUTIVO	R\$ 137.251.548,00
1 - Secretaria do Governo Municipal	R\$ 1.421.600,00
2 - Secretaria de Administração	R\$ 29.361.881,00
3 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 2.583.530,00
4 - Secretaria de Assuntos Fiscais e Tributários	R\$ 837.900,00
5 - Secretaria de Habitação e Meio Ambiente	R\$ 1.081.400,00
6 - Secretaria dos Negócios Jurídicos	R\$ 487.500,00
7 - Secretaria de Comércio e Produção	R\$ 997.200,00
8 - Secretaria de Comunicação Social	R\$ 467.000,00
9 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 49.205.877,00
10 - Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica	R\$ 1.611.500,00
11 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.482.000,00
12 - Secretaria de Saúde	R\$ 21.730.800,00
13 - Secretaria de Serviços e Urbanização	R\$ 15.457.000,00
14 - Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal	R\$ 4.766.940,00
15 - Secretaria de Turismo	R\$ 5.209.420,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 550.000,00
3- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 4.737.000,00
1 - ITANHAÉM PREV	R\$ 4.737.000,00
TOTAL	R\$ 147.538.548,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada para o exercício de 2007, observadas as condições estabelecidas no artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada nos termos do artigo 11 da Lei nº 3.242, de 3 de julho de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso I do caput deste artigo, os créditos:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, conforme o artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - destinados a atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e encargos da dívida pública, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV - destinados a incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2006, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEF, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, observadas as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso, autorizado a modificar as fontes de recurso

previstas nesta lei e em créditos adicionais, visando ao atendimento das necessidades de execução dos programas.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades e projetos de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no artigo 5º, I, desta lei.

Art. 9º - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, que compõem o Demonstrativo da Compatibilidade entre a programação orçamentária estabelecida nesta lei com as Metas de Resultados Fiscais, prevalecem sobre as metas fixadas na Lei nº 3.242, de 3 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2007.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 5 de dezembro de 2006.

Ruy Santos

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Processo nº 6.381/2006.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 5 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.265, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

"Reconhece, identifica e classifica as vias do Sistema Viário de Interesse Metropolitano - SIVIM nos limites do Município de Itanhaém, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido, no âmbito do Município de Itanhaém, o Sistema Viário de Interesse Metropolitano - SIVIM, instituído pelo Decreto Estadual nº 50.684, de 31 de março de 2006, compreendido pelo conjunto de vias principais e respectivas áreas de influência, utilizados pelos serviços metropolitanos de transporte coletivo urbano de passageiros, sobre pneus. § 1º - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo 1 - listagem das vias que compõem o SIVIM neste Município;

II - Anexo 2 - mapa ilustrativo das vias que compõem o SIVIM neste Município. § 2º - A incorporação de novas vias, revisões e atualizações serão feitas por atos do Executivo.

Art. 2º - Para efeito de captação de recursos, intervenções físicas e outras eventuais parcerias relativas ao aperfeiçoamento do Sistema, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com órgãos públicos ou privados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 4.349/2006.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 20 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.266, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, convênio delegando as competências atribuídas ao Município pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º - O convênio a ser celebrado obedecerá à minuta-padrão constante do Anexo II do Decreto Estadual nº 43.133, de 1º de junho de 1998, alterada pelo Decreto nº 49.863, de 8 de agosto de 2005.

Art. 3º - As despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da execução do convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 5.923/2006.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 20 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.267, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

"Altera a redação dos artigos 2º e 5º da Lei nº 2.794, de 12 de março de 2002, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de Mandatário, a oferecer garantias, e dá outras providências correlatas."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 2º e 5º da Lei nº 2.794, de 12 de março de 2002, pas-

sam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final." (NR)

"Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir por decreto, à época da contratação da operação, créditos adicionais especiais ou suplementares até o limite de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinados obrigatoriamente à aplicação na execução de projetos integrantes do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, que serão cobertos com recursos previstos na forma do § 1º do artigo 43, do referido diploma legal.

Parágrafo único - O valor do financiamento autorizado no artigo 1º desta Lei poderá ser corrigido de acordo com os índices aplicados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 6.858/2006.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 20 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 2.436, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

"Fixa o valor da Unidade Fiscal - UF, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007." RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o § 1º do artigo 384 da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º -



O valor da Unidade Fiscal - UF, a partir de 1º de janeiro de 2007, fica fixado em R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de novembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 22 de novembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.437, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

"Institui Comissão com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar os estudos, planos e projetos objetivando viabilizar a execução das obras de enrocamento da barra do Rio Itanhaém."

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, junto ao Gabinete do Prefeito, Comissão incumbida de propor, acompanhar e avaliar os estudos, planos e projetos objetivando viabilizar a execução das obras de enrocamento da barra do Rio Itanhaém.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída dos seguintes membros:

I - Newton Azevedo, que a presidirá;
II - Henrique Rodrigues Forscell;
III - Maria Cristina Previero de Toledo;
IV - João Nunes de Freitas.

Art. 3º - Poderão participar das reuniões da Comissão, mediante convite, pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, venham a contribuir para a discussão da matéria em exame.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelos componentes da Comissão ora constituída não serão remunerados, sendo, porém, considerados de relevância para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 24 de novembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, 24 de novembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.438 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

"Declara luto oficial pelo falecimento do ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal e ex-Vice-Prefeito do Município, ADHEMAR MARTINS RIVERA."

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, do ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal e ex-Vice-Prefeito do Município, Adhemar Martins Rivera, que priva o Município de um de seus mais destacados e atuantes homens públicos; CONSIDERANDO o exemplo de dedicação à vida pública legado por Adhemar Martins Rivera, e sua extraordinária contribuição para o desenvolvimento do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Itanhaém, por 3 (três) dias, a partir de 27 de novembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal e ex-Vice-Prefeito do Município, Adhemar Martins Rivera.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 27 de novembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, 27 de novembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário Administração

DECRETO Nº 2.439, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

"Concede o benefício de pensão por morte a dependente da ex-servidora pública municipal Vânia Edinira Giometti Artico, e dá outras providências".

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e de conformidade com o disposto no artigo 28 c/c o artigo 30, inciso II, da Lei Municipal nº 3.212, de 17 de abril de 2006, e no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo administrativo nº 5.079/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de junho de 2005, com fundamento no artigo 28 combinado com o artigo 30, inciso II, da Lei Municipal nº 3.212, de 17 de abril de 2006, e no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o benefício de pensão por morte a Jonathan Giometti Artico Soares, nascido em 6 de dezembro de 1988, dependente da ex-servidora pública municipal Vânia Edinira Giometti Artico, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário III - referência 11 (onze), falecida em 1º de junho de 2005, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração percebida pela referida servidora na data anterior à do óbito, a ser pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - Itanhaém Prev.

Art. 2º - O valor do benefício concedido pelo artigo anterior será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de dezembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Processo nº 5.079/2005.

Departamento Administrativo, 6 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário Administração

DECRETO Nº 2.440, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

"Regulamenta a outorga de concessão de direito real de uso de bens públicos municipais integrantes de loteamentos fecha-

Dias ^{de} **Verão** Itanhaém *é sua...*



CARNATRIO
7
com Batom
na Cueca
e Trio Elétrico Bordoada
JANEIRO
PRAIA DOS SONHOS - A PARTIR DAS 15H

3e
FEVEREIRO

20e21 JANEIRO | ETAPA CIRCUITO
WHEEL
AV. JAIME DE CASTRO - A

12 JANEIRO **SHOW NOTURNO**
MOTOCROSS FREESTYLE
PRAIA DOS SONHOS - A PARTIR DAS 21H

6e7 JANEIRO **DIRT JUMP**
BMX BIGCROSS FREESTYLE
MORRO DO PARAMBUÇO
A PARTIR DAS 9H

20e21 JANEIRO **ITANHAÉM**
SKATE STREET
AV. JAIME DE CASTRO - A PARTIR DAS 9H

II COPA BRASIL MOTOCROSS FREESTYLE

13

JANEIRO

PRAIA DOS SONHOS
A PARTIR DAS 14H



JETSKI

"2007 WORLD QUALIFYING"

10e11

FEVEREIRO

BOCA DA BARRA DO RIO ITANHAÉM
A PARTIR DAS 9H



4

COPA NACIONAL DE SUPERMOTO

AV. JAIME DE CASTRO - A PARTIR DAS 14H

10

FEVEREIRO

21º TORNEIO DE VERÃO DE CICLISMO

CENTRO HISTÓRICO - A PARTIR DAS 7H30

BRASILEIRO DE LÍNG

A PARTIR DAS 9H

3e4

BASQUETE DE RUA

9º TORNEIO
VERÃO 2007
ATIVO
Itanhaém

PRAIÃO - A PARTIR DAS 8H

21

II ITANHAÉM SUPER-FIGHT

JANEIRO

GINÁSIO DE ESPORTES BENEDICTO CALIXTO
A PARTIR DAS 18H

27e28

I ETAPA CIRCUITO BRASILEIRO CNCC CROSS COUNTRY

JANEIRO

MORRO DO PARANAMBUCO - A PARTIR DAS 9H



Verão 2007 é em
Itanhaém

BRASIL



SETUR
Secretaria de Turismo

dos, de que trata a Lei nº 3.251, de 29 de setembro de 2006.”

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.251, de 29 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a outorga de concessão de direito real de uso de bens públicos municipais integrantes de loteamentos fechados, de que trata a Lei nº 3.251, de 29 de setembro de 2006.

Art. 2º - Somente poderão ser objeto de concessão os bens públicos municipais constituídos em função da aprovação do loteamento, correspondentes ao sistema de lazer, áreas verdes e áreas institucionais.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso de que trata este Decreto tem por objetivo fomentar a participação da comunidade na gestão de negócios públicos de seu peculiar interesse, em especial no que diz respeito à segurança, lazer e limpeza pública, bem como propiciar à Municipalidade economia nos gastos com a conservação e administração de tais áreas.

Art. 4º - Aprovado o projeto de loteamento fechado e efetuado o seu registro imobiliário, o loteador poderá solicitar à Prefeitura, em caráter provisório, a concessão de direito real de uso de bens públicos municipais integrantes do loteamento, apresentando, para este fim, requerimento contendo a indicação das áreas.

Art. 5º - A outorga, em caráter definitivo, da concessão de uso de bens públicos municipais integrantes de loteamentos fechados, como direito real resolúvel, será formalizada a uma sociedade civil constituída por proprietários do loteamento, independentemente de licitação, eis que reconhecida, para tal caso, a sua inexigibilidade, sendo vedada a sua transferên-

cia a terceiros.

Parágrafo único - O processo de outorga será iniciado mediante requerimento da sociedade civil interessada, instruído com cópia de seus atos constitutivos, devidamente inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e da ata de eleição e posse dos membros de sua diretoria.

Art. 6º - A concessão de direito real de uso de bens públicos municipais integrantes de loteamentos fechados poderá ser contratada por instrumento público ou particular, ou por simples termo administrativo, e será inscrita e cancelada em livro especial.

Parágrafo único - A concessionária responderá por todas as despesas decorrentes da concessão, inclusive as relativas à lavratura e registro do contrato ou termo.

Art. 7º - Do instrumento de concessão deverão, necessariamente, constar cláusulas relativas:

I - ao objeto e prazo da concessão;

II - à especificação dos bens públicos concedidos;

III - à destinação a ser dada a cada bem;

IV - aos deveres relativos à manutenção e conservação dos bens públicos concedidos;

V - aos direitos, garantias e obrigações da concessionária em relação aos bens públicos concedidos;

VI - aos direitos, garantias e obrigações dos moradores relativos à fruição dos bens públicos concedidos;

VII - aos casos de extinção da concessão;

VIII - ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

Art. 8º - A concessão será outorgada pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 9º - Resolver-se-á a concessão antes de seu termo final, nos seguintes casos:

I - dissolução, extinção ou alteração de

finalidade da concessionária;

II - se a concessionária der aos bens públicos concedidos destinação diversa da estabelecida no contrato ou termo;

III - descumprimento de disposições legais ou de cláusulas resolutorias do contrato ou termo.

§ 1º - A extinção da concessão, nos casos previstos neste artigo, deverá ser precedida de apuração em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º - Extinta a concessão, os bens públicos reverterão imediatamente à disponibilidade do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações e benfeitorias neles realizadas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, o mesmo ocorrendo uma vez findo o prazo previsto no artigo 8º.

Art. 10 - Caberá ao Município, em relação aos bens concedidos:

I - disciplinar, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais, o trânsito de veículos e de pedestres nas vias que compõem o sistema viário do loteamento fechado;

II - fiscalizar, a qualquer tempo, o uso dos bens concedidos e bem assim o cumprimento, pela concessionária, das obrigações assumidas no instrumento de concessão;

III - aprovar, por seus órgãos técnicos, as edificações a serem construídas sobre os bens concedidos, como portarias, sede administrativa e equipamentos urbanos e comunitários.

Parágrafo único - Caberá, ainda, ao Município, em relação aos loteamentos fechados, a realização do serviço de coleta domiciliar de lixo e a manutenção do serviço de iluminação pública.

Art. 11 - Além das condições que vierem a ser estabelecidas pelo

Município, por ocasião da lavratura do instrumento de concessão, no sentido de salvaguardar os interesses municipais, a concessionária ficará obrigada a:

I - manter e conservar os bens concedidos;

II - utilizar os bens concedidos exclusivamente para as finalidades a que se destinam, tal como estabelecido no instrumento de concessão;

III - não edificar sobre os bens concedidos e não realizar qualquer obra, sem a competente aprovação da Prefeitura;

IV - observar, no caso das edificações a serem construídas sobre os bens concedidos, a legislação edilícia e de zoneamento, uso e ocupação do solo;

V - manter pessoal para a execução

das atividades relacionadas ao instrumento de concessão;

VI - responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários incidentes ou que venham a incidir sobre os bens concedidos;

VII - responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que realizar nos bens concedidos;

VIII - submeter-se à fiscalização da Prefeitura.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de dezembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio. Processo nº 6.279/2006.

Departamento Administrativo, 6 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário Administração

DECRETO Nº 2.441, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

“Outorga permissão de uso de bem público municipal ao Sr. ANTONIO RAIMUNDO, para o fim que especifica, e dá outras providências.”

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere, em especial os artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades da rede municipal de ensino dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios;

CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 7.630/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. Antonio Raimundo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.689.058-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.039.408-34, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria da Escola Municipal “Profª Filomena Dias Apelian”, localizada à Rua Existente nº 31, Jardim Bopiranga, neste Município.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 7.630/2006.

Departamento Administrativo, em 13 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. JOÃO CARLOS FORSELL, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.802.742-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.028.378-15, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, o Sr. ANTONIO RAIMUNDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.689.058-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 904.039.408-34, doravante designado simplesmente PERMISSO-

NÁRIO, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial contíguo à Escola Municipal “Profª Filomena Dias Apelian”, situado à Rua Existente nº 31, Jardim Bopiranga, neste Município, destinado à zeladoria da referida unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do processo administrativo nº 7.630/2006 e do Decreto nº 2.441, de 13 de dezembro de 2006, o PERMITENTE outorga ao PERMISSO-NÁRIO, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito do bem público devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:

1. O PERMISSO-NÁRIO se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua residência e de sua família, sendo-lhe vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizada pelo PERMITENTE, por escrito.

2. O PERMISSO-NÁRIO, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter o imóvel dado em permissão em boas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.

3. O PERMISSO-NÁRIO se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.

4. O PERMISSO-NÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.

5. O PERMISSO-NÁRIO não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação, sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida à utilização gratuita do

Água limpa Planeta vivo!

O futuro da humanidade depende da preservação da água, que não deve ser desperdiçada, poluída ou envenenada.

DICAS PARA ECONOMIZAR

NA COZINHA

- Feche a torneira enquanto ensaboa a louça;
- Antes de lavar os pratos e panelas, limpe bem os restos de comida e jogue no lixo.

NO BANHEIRO

- Feche a torneira enquanto escova os dentes;
- Não demore mais que 5 minutos nos banhos;
- Não acione a descarga à toa.

NA LAVANDERIA

- Mantenha a torneira fechada enquanto esfrega a roupa;
- Acumular roupa para lavá-las de uma vez.

NO QUINTAL

- Lave o carro com balde e um pano;
- Não use mangueira para limpar a calçada;
- Não regue plantas com mangueira.



Água, é
fonte de vida!

Secretaria de
BRAS
& meio ambiente

bem público que lhe é dado em permissão, o PERMISSONÁRIO se encarregará da guarda e vigilância do imóvel onde funciona a Escola Municipal "Profª. Filomena Dias Apelian", bem como dos bens patrimoniais que lhe são próprios, comprometendo-se ainda a colaborar com a Direção da referida unidade escolar, desempenhando as seguintes atividades: abrindo e fechando os portões, no horário regulamentar; mantendo sob sua guarda as chaves da unidade escolar e de todas as suas dependências; comunicando à Direção da Escola as eventuais ocorrências verificadas na unidade escolar; auxiliando nas atividades e festividades desenvolvidas na escola, além de outras atividades que lhe sejam solicitadas.

Parágrafo único – A realização das atividades previstas nesta Cláusula não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o PERMISSONÁRIO e o PERMITENTE e tampouco implicará na aquisição, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA

Constituirá infração, ensejadora de revogação da presente permissão, a cessão ou transferência pelo PERMISSONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, do bem público dado em permissão, e bem assim, a alteração de sua destinação.

Parágrafo único – A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA QUINTA

Ocorrendo a revogação da permissão, o PERMISSONÁRIO se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificada por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, voluptuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista o PERMISSONÁRIO qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 13 de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal de Itanhaém

PERMITENTE

ANTONIO RAIMUNDO

PERMISSONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

DECRETO Nº 2.442, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

"Regulamenta o processo de atribuição de unidades escolares, em substituição, para o ano letivo de 2007, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 21 da Lei Municipal nº 2.410, de 14 de dezembro de 1998,

DECRETA:

SEÇÃO I

Da Inscrição

Art. 1º - Os docentes ocupantes de cargos de provimento efetivo ou empregos permanentes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, no efetivo exercício de suas funções, interessados na substituição temporária de Diretores de Escola, poderão inscrever-se para o processo de atribuição de unidades escolares, observado o cronograma a seguir estabelecido:

I - dia 19 de dezembro de 2006 – Professores de Educação Básica I, II, de Educação Especial;

II - dia 20 de dezembro de 2006 – Professores de Educação Básica III e Professores de Educação Básica afastados junto ao Município por força do convênio de Parceria Educacional Estado-Município.

§ 1º - A inscrição dos docentes será feita na sede do Departamento de Ensino, situada no Paço Municipal Anchieta, bloco 2, sala 9.

§ 2º - No ato da inscrição, o interessado deverá comprovar que possui os requisitos para o exercício da função de Diretor de Escola, estabelecidos no anexo I da Lei Municipal nº 2.410, de 14 de dezembro de 1998.

SEÇÃO II

Da Classificação

Art. 2º - Os docentes inscritos para o processo de atribuição de unidades escolares serão classificados de acordo com os seus títulos e o tempo de serviço prestado no Magistério do Município de Itanhaém.

§ 1º - Quanto aos títulos, será atribuída a seguinte pontuação para:

I - diploma de pós-graduação stricto sensu, na área de gestão escolar - 5 (cinco) pontos;

II - diploma de pós-graduação lato sensu ou especialização (apenas 1 certificado) com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado à área de gestão escolar - 2 (dois) pontos;

III - diploma de Licenciatura plena em outras áreas - 1 (um) ponto (apenas um certificado);

§ 2º - O tempo de serviço dos docentes será computado, para efeito de classificação, com a seguinte pontuação:

I - tempo de serviço prestado no cargo ou emprego de Diretor de Escola da rede municipal de ensino - 0,004 por dia de efetivo exercício, até o máximo de 20 (vinte) pontos;

II - tempo de serviço prestado no magistério municipal - 0,001 por dia de efetivo exercício, até o máximo de 5 (cinco) pontos.

§ 3º - Para efeito de apuração do tempo de serviço serão computados os dias de

efetivo exercício até 30 de junho de 2006, descontadas as faltas injustificadas e as licenças sem remuneração.

Art. 3º - A classificação dos docentes será feita através de lista, que conterá a soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço, em ordem decrescente de pontuação.

Art. 4º - Em casos de empate de pontuação na classificação, serão adotados, para efeito de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade;

II - maior número de filhos dependentes.

Art. 5º - A lista contendo a classificação dos docentes será afixada na sede do Departamento de Ensino.

Art. 6º - Os docentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da lista de classificação, para a interposição de recursos quanto à pontuação atribuída, dispo de a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de igual prazo para decisão.

SEÇÃO III

Da Atribuição

Art. 7º - A atribuição das unidades escolares será feita pela ordem de classificação dos docentes, no dia, local e horário a serem divulgados através de edital a ser afixado na sede do Departamento de Ensino.

§ 1º - A atribuição de unidades escolares em substituição ao Diretor de Escola somente será feita pelo período mínimo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Não será feita a atribuição de unidade escolar, em substituição, a candidato que, na data de atribuição, se encontre afastado a qualquer título.

§ 3º - Cessar a atribuição ao substituto, no caso de seu afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, à exceção de férias, licença prêmio ou licença gestante.

§ 4º - O substituto que entrar em gozo de férias anuais somente fará jus ao vencimento correspondente ao cargo de Diretor de Escola, se estiver no exercício da função há pelo menos 1 (um) ano.

SEÇÃO IV

Das Disposições Finais

Art. 8º - A atribuição das unidades escolares regulamentada por este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 9º - Fica criada Comissão constituída pelos Supervisores de Ensino Nilza Ribeiro Dias Martins, Luci Cristina Zanella Baena Fernandes Charif, Tânia Lucia Mathias Netto Croffi, Silvia Regina Schiavon Marasca, Maria Célia Apelian Pessoa, Maria Cecília Rosas e pelos Srs. Luiz Alberto Salvadori e José Bonifácio de Freitas Neto, à qual caberá aferir a titulação apresentada pelos docentes, decidir os recursos eventualmente interpostos, bem como resolver os casos omissos, ouvida, se necessário, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 14 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.443, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

"Cria a Unidade de Execução Municipal (UEM), e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Unidade de Execução Municipal (UEM), responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM), bem como pela administração dos recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subemprestimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 2º - A Unidade de Execução Municipal será composta pelos seguintes servidores municipais:

I - Maria Cristina Previero Toledo, Secretária de Planejamento Econômico, na qualidade de coordenadora;

II - João Nunes de Freitas, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, na qualidade de subcoordenador administrativo e financeiro;

III - Ronaldo Pereira Cont, Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário, na qualidade de subcoordenador técnico;

IV - José Renato Costa de Oliva, Secretário de Assuntos Fiscais e Tributários;

V - Saulo de Oliveira Lima, Procurador Jurídico;

VI - Marcelo Cavalcante Alves, Diretor do Departamento de Tecnologia;

VII - Moacir de Souza, Assessor de Secretaria;

VIII - Ana Maria Rodrigues Costa Mancini, Assessor Técnico Contábil;

IX - Sidnei Piva Romero, Assessor de Recursos Humanos.

Art. 3º - Os integrantes da Unidade de Execução Municipal manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º - Fica determinado que os servidores da Prefeitura deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Projeto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 18 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.444, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

"Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária

Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Econômica e terá a coordenação a cargo dos servidores João Nunes de Freitas, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico -coordenador

e Ronaldo Pereira Cont, subcoordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

I - José Renato Costa de Oliva, Secretário de Assuntos Fiscais e Tributários;

II - Saulo de Oliveira Lima, Procurador Jurídico;

III - Marcelo Cavalcante Alves, Diretor do Departamento de Tecnologia;

IV - Moacir de Souza, Assessor de Secretaria;

V - Sidnei Piva Romero, Assessor de Recursos Humanos;

VI - Ana Maria Rodrigues Costa Mancini, Assessor Técnico Contábil.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na administração tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

a) organização e gestão;

b) legislação tributária;

c) cadastros fiscais;

d) lançamento e arrecadação dos tributos;

e) cobrança amigável e judicial;

f) fiscalização;

g) anistias e isenções;

h) estudos econômico-tributários;

i) atendimento ao contribuinte;

j) sistema e tecnologia de informação;

k) relações intra e inter-institucionais;

l) outras áreas correlatas.

II - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração,

implantação e acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como a outros órgãos oficiais;

Parágrafo único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Econômica, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente as Secretarias de Planejamento e Gestão Econômica, de Administração e dos Negócios Jurídicos, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio..

Departamento Administrativo, em 18 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.445, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

"Outorga permissão de uso dos bens públicos municipais que especifica ao GRÊMIO RECREATIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITANHAÉM, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e na conformidade do disposto no artigo 97, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Banco Popular do Brasil tem como objetivo o atendimento à população de baixa renda excluída do acesso à rede bancária tradicional;

CONSIDERANDO que o Banco Popular do Brasil atende pessoas que ganham até três salários mínimos e que não tenham nenhum tipo de conta em outros bancos, proporcionando, assim, a esses brasilei-

ros, a oportunidade de estar inserido no sistema financeiro;

CONSIDERANDO que o Banco Popular do Brasil atua preferencialmente junto a trabalhadores do setor informal, proporcionando-lhes a oportunidade de obter pequenos créditos;

CONSIDERANDO, finalmente, que a instalação de Postos de Atendimento do Banco Popular do Brasil junto às dependências físicas da Administração Regional do Gaivota, da Administração Regional do Suarão e do Paço Municipal "Anchieta" proporcionará a tais pessoas a oportunidade de acesso a esse instrumento de cidadania e a inserção no sistema financeiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao GRÊMIO RECREATIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITANHAÉM, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade na Rua Dalton Muller Pessoa nº 92, Jardim Umuarama, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.352.646/0001-67, o uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, dos bens públicos municipais a seguir especificados:

I - uma sala, com área de 15,00m², do prédio ocupado pela Administração Regional do Gaivota, localizado na Avenida Fláclides Ferreira nº 775, Balneário Gaivota, em Itanhaém;

II - uma sala, com área de 28,00m², do prédio ocupado pela Administração Regional do Suarão, localizado na Rua Padre Theodoro Maria Ratisbone nº 4.839, Suarão, em Itanhaém;

III - uma sala, com área de 8,00m², do prédio do Paço Municipal "Anchieta", localizado na Avenida Washington Luiz nº 75, Centro, em Itanhaém.

Parágrafo único - Os bens públicos mencionados nos incisos deste artigo deverão ser destinados exclusivamente à instalação de Postos de Atendimento para a execução das funções de Correspondente Bancário do Banco Popular do Brasil S.A., nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.110, de 31 de julho de 2003.

Art. 2º - A utilização dos bens públicos objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - A Prefeitura terá o direito de, a

qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e no respectivo Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 18 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. JOÃO CARLOS FORSSELL, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.802.742-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.028.378-15, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, o GRÊMIO RECREATIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITANHAÉM, associação civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade na Rua Dalton Muller Pessoa nº 92, Jardim América, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.352.646/0001-67, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSUÉ BATISTA GOMES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 27.585.876-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.542.148-01, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.445, de 18 de dezembro de 2006, celebram o presente Termo de Permissão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dos imóveis descritos e caracterizados no ato de permissão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do Decreto nº 2.445, de 18 de dezembro de 2006, o PERMITENTE outorga ao PERMISSONÁRIO, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito dos imóveis nele devidamente identificados e caracterizados, com o fim exclusivo de instalação de Postos de Atendimento para a execução das funções de Correspondente Bancário do Banco Popular do Brasil S.A., mediante as seguintes condições:

1. O PERMISSONÁRIO se obriga a não utilizar os imóveis para finalidade diversa daquela prevista nesta Cláusula, bem como não cedê-los, no todo ou em parte, a terceiros.

2. O PERMISSONÁRIO se obriga a zelar pela limpeza e conservação dos imóveis, devendo providenciar, à suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária.

3. O PERMISSONÁRIO se obriga a zelar pela guarda dos imóveis, não permitindo que terceiros venham deles se apropriar, bem como dando imediato conhecimento ao PERMITENTE de qualquer turbacão de posse que se verificar.

4. O PERMISSONÁRIO não poderá introduzir benfeitorias nos imóveis, ressalvadas aquelas destinadas à sua manutenção, sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cessão ou transferência pelo PERMISSONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, dos bens públicos dados em permissão, bem como a alteração de sua destinação, constituirão infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único - A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

CLÁUSULA QUARTA

Ocorrendo a revogação da permissão, o PERMISSONÁRIO se obriga a desocupar e a restituir os imóveis ao PERMITENTE, no estado em que os recebeu, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após notificado por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA

As eventuais benfeitorias executadas nos imóveis, autorizadas ou não, úteis, voluptuárias ou necessárias, a eles serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio público municipal, sem direito de retenção e independentemente

de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, ficando ressalvado ao PERMISSONÁRIO o direito de retirar as instalações consideradas removíveis a ele pertencentes.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 18 de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal de Itanhaém

PERMITENTE

GRÊMIO RECREATIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITANHAÉM

PERMISSONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

DECRETO Nº 2.446, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias que especifica."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e CONSIDERANDO que no dia 29 de dezembro p.f., sexta-feira, não haverá expediente bancário, não se justificando, por conseguinte, o funcionamento das repartições públicas municipais no referido dia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2006, sexta-feira.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 2 de janeiro de 2007, terça-feira, será das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto nos artigos anteriores as repartições em que, por sua natureza, haja necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Limpeza Pública, Cemitérios e Hospital Municipal e, bem assim, os servidores municipais que, por absoluta necessidade de serviço, sejam convocados para trabalhar naqueles dias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20

de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, ficando ressalvado ao PERMISSONÁRIO o direito de retirar as instalações consideradas removíveis a ele pertencentes.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 18 de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal de Itanhaém

PERMITENTE

GRÊMIO RECREATIVO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITANHAÉM

PERMISSONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

DECRETO Nº 2.446, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias que especifica."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e CONSIDERANDO que no dia 29 de dezembro p.f., sexta-feira, não haverá expediente bancário, não se justificando, por conseguinte, o funcionamento das repartições públicas municipais no referido dia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2006, sexta-feira.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 2 de janeiro de 2007, terça-feira, será das 12 (doze) às 18 (dezoito) horas.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto nos artigos anteriores as repartições em que, por sua natureza, haja necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Limpeza Pública, Cemitérios e Hospital Municipal e, bem assim, os servidores municipais que, por absoluta necessidade de serviço, sejam convocados para trabalhar naqueles dias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20

NÃO CONSTRUA EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

SEU SONHO PODE SER DEMOLIDO

Construir nas áreas de preservação ambiental, significa investir no sonho da "CASA PRÓPRIA" sem luz, água e esgoto e, ainda, ficar sujeita à demolição

DISQUE DENÚNCIA (13) 3427.6723



de dezembro de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, 20 de dezembro de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

EDITAIS

PORTARIA D.A. Nº 32/2006

RUY SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Itanhaém, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO que os profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, são competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à preservação e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde;

CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal;

CONSIDERANDO, ainda, que a relação das autoridades sanitárias investidas das funções fiscalizadoras deve ser publicada semestralmente, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, conforme determina o artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário da Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 7.404/2006,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a relação das autoridades sanitárias que compõem a equipe de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de Itanhaém, habilitadas a desempenhar funções de fiscalização:

Elói José Ferrero, RG nº 8.372.685-6, Secretário Municipal de Saúde, Credencial de identificação fiscal nº 22109-001;

Airton Raimundo dos Santos, RG nº 22.837.860-6, Chefe de Seção de Atuação Especializada, exercendo as funções de Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, Credencial de identificação fiscal nº 22109-002;

Celso Francisco V. Filippini, RG nº 12.267.822-9, Médico Veterinário, Credencial de identificação fiscal nº 22109-003;

Leiko Yokoyama Devenis, RG nº 15.925.209-X, Farmacêutica-Bioquímica, Credencial de identificação fiscal nº 22109-004;

Guacira Nóbrega Barbi, RG nº 10.557.867, Dentista, Credencial de identificação fiscal nº 22109-005;

Helena Kersevani Tomás, RG nº 4.965.580, Fiscal Sanitário, exercendo as funções de Chefe de Seção de Controle de Zoonoses, Credencial de identificação fiscal nº 22109-006;

22109-007;

Cleide Domingues Ferreira, RG nº 9.073.553, Agente de Saneamento, Credencial de identificação fiscal nº 22109-008;

Alfredo Ambrosio, RG nº 21.252.009-X, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 22109-009;

Cristian Wagner de Souza, RG nº 26.536.881-9, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 22109-010;

Denise Wallentowitz, RG nº 16.597.923, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 22109-011;

Gisele do Nascimento Barros, RG nº 30.096.282-4, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 22109-012;

Christian Fabiano da Silva Oliveira, RG nº 33.433.411-1, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 22109-013;

André Jorge Roth, RG nº 2.925.551, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 22109-014;

Andréa de Veras, RG nº 27.879.004-5, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 22109-015;

Ana Elisa Apelian Pessoa, RG nº 17.303.216-3, Fiscal Sanitário, Credencial de identificação fiscal nº 22109-016.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 29 de novembro de 2006.

RUY SANTOS

Prefeito em Exercício

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 29 de novembro de 2006.

SILVIO CARLOS TOLEZANI
Diretor do Departamento Administrativo

EDITAL Nº 01 / 2006 - CONVOCAÇÃO
Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente, com o objetivo de tratarem de assunto referente à contratação, nos dias e horários estabelecidos de acordo com o cronograma abaixo:

O não atendimento a presente convocação caracterizará na desistência formal da vaga.

AGENTE DE TURISMO

Nº	Nome do Candidato
1	Diana Camargo de Meneses
2	Gláucia Cirino Silva
3	Sergio M. dos Santos
4	Fábio dos Santos Silva
5	Michele de Carvalho Silva
6	Vânia Freitas Costa
7	Sylvia R. Marinho Pinto
8	Mônica da Silva Poitena
9	Simone dos Passos Almeida
10	Malvina C. Alves dos Santos
11	Maria Cristina Bertoldi
12	Carlos A.M.F. da Silva
13	Leandro Forte Menezes
14	Caren Fabiola Pereira
15	Carina Mellace
16	Nelson Adriano N. Pedroso
17	Ana Paula Ferreira
18	José Henrique L. de Almeida
19	Mário de J. Santana Junior
20	Andréia C. Honorato Pinto
21	Rafael Assumpção
22	Larissa C. dos Santos Silva
23	Rodrigo Rodrigues Liberato

24 Felipe Teixeira Fagundes

25 Claudia M. de Siqueira

26 Tiago Ferreira da Silva

27 Camila Aparecida Leite

28 Juliana Costa Aquino

29 Tuanni Magalhães Viana

30 Suely Piedade dos Santos

31 Luciane G. F. Ribeiro

32 Djalma Marquesani Junior

33 Ivany da Silva Evangelista

34 Conrado Gottsfritz do Prado

35 Desiree Marques dos Santos

36 Andriara Gonçalves do Prado

37 Uiara Setúbal de Souza

38 Paula Simões Dias Diniz

39 Carlos Alberto da Silva

40 André Luiz dias Leite

41 Amanda C. de Domingues

42 Luiz Carlos Galera Junior

43 Lindsey C. de Carvalho

44 André Francisco Oliveira

45 Ester G. Andreoli Malheiros

46 Beatriz Cristina da R. Ponte

47 Eliandro dos Santos

48 Amaury Burgos Junior

49 Edna dos Santos

50 Eliane Matias de Jesus

51 Soeli Costa da Silva e Silva

52 Sandra F. de O. Almeida

53 Maristella Costa dos Santos

54 Jakeline C.R. de L. da Cruz

55 José Carlos C. S. Junior

56 José de Melo Nascimento

57 Andreia Pereira de Souza

58 Willian Ferreira Lisboa

59 Leylane Cirino Silva

60 Leandro de A. B. Pustiglione

61 Rafael Nobrega da Silva

62 Juliana Gasparoto

63 Sergio Dominiski Palermo

64 Marco Antonio C. de Castro

65 Angélica A. Baccaro Pupo

66 Regiane Rodrigues Silva

67 Michelle C. M. Ribeiro

68 Suzan Cristina dos Anjos

69 Vinicius Vitor da Silva

70 Mario Rubens Calixto

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.370 de 12 de dezembro de 2001, FAZ SABER que no dia 26 de dezembro de 2006, no horário das 09h00 às 16h00, estarão abertas as inscrições para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa a contratação, por tempo determinado - 90 (noventa) dias, de 50 (cinquenta) AGENTES DE SEGURANÇA, com a carga horária de 44 horas semanais, e salário de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

1) As inscrições deverão ser realizadas na Sede da Guarda Municipal, situada na Avenida

Governador Mario Covas, 651 – Cibratel II, onde os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Comprovante de residência.

2) São requisitos para inscrição e ingresso, caso seja aprovado e selecionado:

a) – Ser brasileiro;

b) – Ter 18 (dezoito) anos ou mais na data

da inscrição;

c) -- Estar em gozo dos direitos políticos;

d) – Estar quites com as obrigações militares;

e) – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

f) – Altura mínima de 1,65 m;

g) – Possuir ensino médio completo (segundo grau);

h) – Disponibilidade em trabalhar em regime de escala;

i) – Declara não incidir em eventual acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedade controlada, direta e indiretamente, pelo poder público;

j) Apresentação dos documentos no ato da contratação;

4) O Processo de Seleção, consistirá em provas escritas com quatro disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História do Brasil, Geografia do Brasil e teste de Aptidão Física, ambos eliminatório.

6) DA PROVAS ESCRITA:

a) A prova escrita ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2006, das 13h00 às 16h00.

b) Local da prova: na Escola Municipal Vicente Caetano de Lima, situado na Avenida José Batista Campos, 1431 – Jardim Oásis.

c) Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estipulado.

d) O candidato deverá comparecer no local da prova escrita 30 (trinta) minutos antes do início com o documento de identidade.

DAS DISCIPLINAS:

a) Ortografia oficial; separação de Silaba;

b) Estrutura das palavras;

c) Formação das palavras;

d) Classes de palavras;

e) Flexão de palavras;

f) Significados das palavras, sinônimo, antônimo, polissemia e homonímia;

g) Frase, oração e período, termos a orações no período simples e composto, e classificação das orações;

h) Concordância verbal e nominal;

i) Regência verbal e nominal;

j) Colocação dos termos nas orações no período, colocação dos pronomes oblíquos átonos;

k) Pontuação;

l) Crase;

m) Compreensão de textos: narrativos e descritivos e dissertativos;

n) Texto narrativos: enredo, personagens, espaço, tempo, ação, ponto de vista da narrativa;

o) Texto descritivos: descrição literária e descrição técnica;

p) Texto dissertativo: introdução, desenvolvimento e conclusão, fato, opinião e hipótese;

2) MATEMÁTICA

a) Frações ordinárias e decimais: operações e problemas;

b) Medidas de extensão, capacidade e peso: problemas;

c) Cálculos das áreas de figuras geométricas regulares;

d) Potenciação e radiciação;

e) Números complexos: representações e operações;

f) Seqüência: progressão aritmética e progressão geométrica;

g) Equações do 1º grau, com até duas incógnitas;

h) Equações do 2º grau;

i) Questões sobre circunferência e o círculo;

j) Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações;

3) História do Brasil

a) Formação econômica e social e política do Brasil, colônias: as capitânias emancipação;

b) Primeiro reinado: o processo de independência, e as revoltas provincianas;

c) Segundo reinado: a política externa, as campanhas militares, a economia do café e a escravidão;

d) A República Velha (1889 – 1930): do Governo Provisório a constituição de 1891; as transformações econômico-financeiras, e a política externa.

e) A república de 1930- 1945: a revolução e governo provisório; o Estado Novo, e a participação na guerra e o seu significado político;

f) Brasil contemporâneo: a constituição de 1946 e governo Dutra; Vargas e o nacionalismo econômico, Juscelino e a campanha desenvolvimentista; a renúncia de Jânio da Silva Quadros e o parlamentarismo; do regime militar a abertura política, e o governos subsequentes;

g) A Cultura no Brasil: arte no Brasil colônia, literatura e imprensa no período imperial, e manifestação culturais que marcam o século XX;

4) Geografia do Brasil

a) Extensão territorial e posição geográfica: dimensão comparada e países da América e do globo e conseqüências da posição geográfica;

b) Domínios morfoclimáticos do Brasil: classificação dos climas segundo as massas de ar, previsão do tempo (meteorologia), através das cartas do tempo, e importância de meteorologia para atividades humanas;

c) Hidrografia e relações com relevo e clima; grandes bacias fluviais do Brasil: Amazônia, do São Francisco, do Tocantins-Araguaia e Platina: a hidrelétrica em relação as demais fontes de energia, e topografia e divisão política do Estado de São Paulo.

d) Agricultura: Problema de fertilidade dos solos nas áreas quentes e úmidas; estrutura fundiária; concentração das terras em latifúndios e empresas agrícolas; problemas decorrentes A da proletarização do campo, e o bóia-fria .

e) O café e a organização do espaço do Brasil sudeste: Evolução da rede ferroviária e equipamentos dos portos, e criação e crescimento das cidades.

f) Urbanização e formação de áreas metropolitanas: as metrópoles brasileiras e as áreas de influência; a concentração urbano-industrial na região sudeste do Estado de São Paulo, e estudos comparativos de outra região do Brasil.

g) Produção de energia elétrica e concentração industrial, e desigualdade de produção e consumo de energia elétrica por região.

h) Situação dos transportes no Brasil: a integração dos transportes no centro – sul do País; corredores de exportação; tentativas de integração de centro-oeste e norte com os principais eixos econômicos

através de rodovias; problemas decorrentes da política de transportes em face da crise de petróleo, e outro combustíveis como fonte alternativa para a gasolina.

i) A população brasileira: evolução populacional; estrutura da população: sexo e idade; população economicamente ativa por setores econômicos do Brasil e região; distribuição espacial da população e os desequilíbrios sócio-econômicos do Brasil, e a distribuição de renda.

j) A econômica brasileira e o MERCOSUL.

APTIDÃO FÍSICA:

a) O teste de aptidão física será realizado no dia 28 de dezembro de 2006, na Sede da Guarda Municipal, situado no endereço da Inscrição às 08h00.

b) O inscrito só realizará o teste de aptidão física mediante a entrega de atestado de saúde.

c) O teste de aptidão física consistirá conforme anexo deste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO:

a) A classificação consistirá da média das notas da prova escrita e do teste de aptidão física, sendo desclassificado os candidatos que não obtiverem nota cinco (5) da média.

b) A classificação final estará afixada no Paço Municipal e na Sede da Guarda Municipal no dia 28/12/2006.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Tiver maior número de filhos;

Maior grau de instrução;

Ser casado;

Maior idade;

residir no Município.

INSTRUÇÃO:

a) As aulas serão ministradas por profissionais voluntários da área de segurança, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2006, na

CMTECE, sito na Avenida Condessa de Vimieiros, 1131, Centro da 08h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00.

c) O candidato que não comparecer será eliminado, podendo ser substituído por outro da seguinte classificação.

ENTREVISTA

A entrevista com os aprovados será realizada no dia 01 de janeiro de 2007, na Sede da Guarda Municipal, a partir das 09h00.

Itanhaém, 22 de Dezembro de 2006.

JOSE ANTONIO PICASSO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE SEGURANÇA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.370 de 12 de dezembro de 2001, FAZ SABER que no dia 26 de Dezembro de 2006, no horário das 09h00 às 16h00, estarão abertas as inscrições para os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo que visa a contratação, por tempo determinado - 90 (noventa) dias, de 50 (cinquenta) AGENTES DE TRÂNSITO, com a carga horária de 44 horas semanais, e salário de R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais)

1) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

Fiscalizar e orientar o trânsito em situações normais; em eventos especiais em áreas com obras e áreas escolares; auxiliar motoristas que cometem infrações de trânsito; controlar a rotatividade de veículos na utilização das áreas de estacionamento regulamentado.

2) DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas na Sede da Guarda Municipal, situada na

Avenida

Governador Mario Covas, 651 - Citratel II, onde os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F)

3) DOS REQUISITOS:

São requisitos para inscrição e ingresso, caso seja aprovado e selecionado:

- a) - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) - Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
c) - Ter 18 (dezoito) anos ou mais na data da inscrição;
d) - Possuir ensino médio completo (segundo grau);
e) - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
f) - Estar quites com as obrigações militares;
g) - Apresentação dos documentos no ato da contratação;
h) - Disponibilidade em trabalhar em regime de escala;

4) DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de Seleção, consistirá em provas escritas de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com apenas uma resposta certa, valendo para cada questão 01 (um) ponto, exigindo para habilitação no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos, assim distribuídas: 05 (cinco) questões de língua portuguesa, 05 (cinco) questões de matemática, e 20 (vinte) questões do Código de Trânsito Brasileiro.

6) DAS PROVAS:

As provas serão realizadas no dia 27 de dezembro de 2006, das 13h00 às 16h00, na dependências da Escola Municipal Vicente Caetano de Lima, situado na Avenida José Batista Campos, 1431 - Jardim Oásis. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estipulado. O candidato deverá comparecer no local da prova escrita 30 (trinta) minutos antes do início com o documento de identidade.

7) DO MATERIAL PARA ESTUDO:

- a) LINGUA PORTUGUESA: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica, Verbo e Concordância Verbal, Pronomes e Adjetivos.
b) MATEMÁTICA: Regra de Três, Porcentagem, Fração.
c) CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras gerais de circulação e conduta, infrações e sinalizações.

8) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que ;

- a) obtiver maior nota da prova de conhecimentos específicos;
b) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade;
c) tiver maior idade;
d) ser casado;
e) residir no Município.

Itanhaém, 21 de Dezembro de 2006.
MARIA ANGÉLICA COSTA DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE TRÂNSITO

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 01/2006

Faço público que, nos termos do artigo 8º da Lei nº 3.038, de 21 de junho de 2006, decorrido o prazo de 15 (quinze)

dias contados a partir da publicação do presente Edital do Cemitério Municipal de Itanhaém - Jardim Coronel, cujos números e nomes são abaixo relacionados, em razão de já se encontrar vencido o prazo de concessão.

BLOCO Nº 10

Nome:	Falecimento
Aldo Dionizio da Silva	02/04/1999
Rebeka Eliana J. da Silva	05/05/1999
Wagner Ap. dasilva	06/05/1999
Leandro Carvalho Santos	13/05/1999
Lucas Fabiano das Neves	21/05/1999
Joyce Vitorino Conceição	23/05/1999
Lucas Emanuel Ribeiro	26/05/1999
Jota Santos Alves Bonfim	21/06/1999
Jaqueline da Silva Jesus	22/06/1999
Gisele Cristina Moura	28/06/1999
Gabriela Silva de Lara Dias	23/07/1999
Bruna de Oliveira Soares	26/07/1999
Vitória Ribeiro Anunciato	06/07/1999
Maria Victória R. R. da Silva	18/04/2000
Leticia Gomes Fagundes	29/07/1999
Isadora de Oliveira Soares	29/07/1999
Sarah Santos Silva	02/08/1999
Vania Nascimento Brito	07/08/1999
Renan V. B. de Albuquerque	26/08/1999
Regina Celia Atamarzuk	30/08/1999
Marcelo Henrique A. P. Vieira	03/09/1999
Daniel de Deus Santos	17/09/1999
Rodrigo G. Menossi Roja	02/10/1999
João Vitor de A. Darne	05/10/1999
Felix Pereira Costa	05/10/1999
Ana Rocha Calado	02/12/1999
Ester de Oliveira Nunes	11/12/1999
Anesia Prado de Oliveira	20/12/1999
Murilo Vitor dos Santos	25/12/1999
Mariane F. Coelho	26/12/1999
Olipes da Costa Lopes	26/12/1999
Bruno de Jesus Mariano	29/12/1999
Ingrid de Oliveira	03/01/2000
Ivani Moreira	03/01/2000
Gabriel Pereira da Silva	02/02/2000
Pablo Pereira Veloso	05/02/2000
Jorge Nunes do Amaral	22/02/2000
Matheus B. R. dos Santos	03/03/2000
Lucas da Silva Pereira	01/04/2000
Pedro Henrique de S. da Silva	03/04/2000
Bianca Soares Castilho	09/03/2000
Mariana dos Santos Silva	12/04/2000

EDITAL Nº 12 /2006

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, em conformidade com o Decreto nº 2442, de 14 de dezembro de 2006, faz saber aos docentes e ocupantes de cargos de provimento efetivo ou empregos permanentes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal e aos docentes participantes do Programa de Parceira Educacional Estado-Município, que o Processo de Atribuição de unidades escolares em substituição temporária de Diretores de Escola para o ano letivo de 2007, obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	
19/12	9h às 12h 14h às 17h	Supervisão	Inscrição e entrega de cópia dos títulos dos Professores de Educação Básica I, II, de Educação de Jovens e Adultos e de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.

20/12	9h às 12h 14h às 17h	Supervisão	Inscrição e entrega de cópia dos títulos dos Professores de Educação Básica III da Rede Municipal de Ensino e Professores de Educação Básica da Parceria Educacional Estado-Município.
27/12			Lista de Classificação
28 e 29/12	9h às 11h 14h às 17h	Supervisão	Recurso
03/01/07	14h	CMTECE	Atribuição das unidades escolares

Observações:

1 - No ato da inscrição, o interessado deverá comprovar que possui os requisitos para o exercício da função de Diretor de Escola, estabelecidos no anexo I da Lei Municipal nº 2.410, de 14 de dezembro de 1998 (Licenciatura Plena em Pedagogia e experiência mínima de 5 anos no magistério), entregar cópia dos títulos de acordo com o Decreto nº 2.442, de 14 de dezembro de 2006.

2 - A classificação dos docentes será feita através de lista, que conterá a soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço prestado no magistério municipal até 30 de junho de 2006, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 2.442, de 14 de dezembro de 2006.

3 - A atribuição de unidades escolares em substituição ao Diretor de Escola somente será feita pelo período mínimo de 15 (quinze) dias.

4 - Não será feita atribuição de unidade escolar, em substituição, a candidato que, na data de atribuição, se encontre afastado a qualquer título.

5 - Cessará a atribuição ao substituto, no caso de seu afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, a exceção de férias, licença prêmio ou licença gestante.

6 - O substituto que entrar em gozo de férias anuais somente fará jus ao vencimento correspondente ao cargo de Diretor de Escola, se estiver no exercício da função há pelo menos 1 (um) ano.

Itanhaém, 15 de dezembro de 2006.
CILENE RODRIGUES FORSELL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 12 /2006

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, em conformidade com o Decreto nº 2442, de 14 de dezembro de 2006, faz saber aos docentes e ocupantes de cargos de provimento efetivo ou empregos permanentes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal e aos docentes participantes do Programa de Parceira Educacional Estado-Município, a Re-Ratificação do Cronograma do Processo de unidades escolares para o ano letivo de 2007.

Ficam alteradas as data para atribuição de unidades escolares em substituição temporária de Diretores de Escola para o ano letivo de 2007, con-

O profissional que a sua empresa procura já foi localizado



Os serviços prestados pelo POSTO são
GRATUITOS e oferecidos a todos

PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE ITANHAÉM
Av. João Batista Leal, 148 - Centro - Itanhaém/SP
Tels: (13) 3422.5850 / 3426.5743
Fax: (13) 3426.5744

Se sua empresa tem vagas e está procurando novos profissionais, entre em contato conosco:

➤ O PAT, conta com um extenso cadastro informatizado de candidatos e empresas.

➤ O PAT, identifica as vagas disponíveis no mercado de trabalho e seleciona os candidatos que preenchem o perfil da vaga.

➤ O PAT, oferece aos candidatos um atendimento personalizado e orientação sobre o mercado de trabalho

Economize tempo e dinheiro na seleção de funcionários

forme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	
28/12/06	9h às 11h 14h às 17h	Supervisão	Recurso
02/01/07	12h às 18h	Supervisão	Recurso
04/01/07	14h	CMTECE	Atribuição das unidades escolares

Ratificam-se as demais informações. Itanhaém, 27 de dezembro de 2006.
CILENE RODRIGUES FORSELL
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Itanhaém e a Fundação do Bem-Estar do Menor - Febem tornam Público que esta municipalidade requereu à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA a Licença Prévia para Unidade de Internação da Febem - situada na altura do Km 3+700m da Estrada Cel Joaquim Branco - Município de Itanhaém - SP. Mediante a apresentação do Estudo Ambiental Simplificado - EAS. Declara aberto o prazo de 15 dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. As manifestações deverão ser protocoladas ou enviadas por carta registrada, postadas no prazo acima definido, ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, ou ao Departamento Municipal de Meio Ambiente.
TIAGO CERVANTES
Secretário de Habitação e Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DOCENTES INSCRITOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA - CONFORME DECRETO Nº 2442, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.	DATA DE NASC.	Nº DE FILHOS - DE 18 ANOS	PONTUAÇÃO
1	Izabel Cristina C. M. Massarenti	18.062.438-6	01/07/65	2	17,864
2	Shirley Messias Vieira	5.227.186	06/05/52	0	13,718
3	Vera Cristina G. S. Hernandes	13.550.499-5	05/12/62	1	13,310
4	Edilene Andrade Trigo Fernandes	18.647.020	25/11/65	2	12,680
5	Lilian Marlaine P. de Souza	17.332.092-2	28/11/66	2	11,828
6	Dalveni Silvana de Menezes	7.177.802	10/07/49	0	11,425
7	Berenildo Elias	6.329.296	02/04/53	0	10,350
8	Arnaldo Araújo de Assis	20.055.859	12/02/68	0	9,922
9	Eliane Maria Ribeiro da Costa	16.250.477-9	05/04/64	1	9,854
10	Eliane Menezes Santos	20.056.243	08/01/70	0	9,197
11	José Benedito dos Santos	4.232.781-7	10/12/43	3	8,150
12	Adriana de Oliveira Lucena	21.780.880	10/09/71	1	7,965
13	Mário Tsuyoshi Ginoza	4.985.023	01/11/50	1	7,351
14	Nereide Amorim Gomes	17.953.621	01/04/65	2	7,294
15	Rosângela Vecchi do Carmo	16.250.194-8	13/09/65	1	7,000
16	Joelma Cleuza Queiroz dos Santos	23.597.104-2	10/12/69	3	6,456
17	Deby Conceição C. P. Carneiro	26.754.790-0	08/12/73	1	5,331
18	Marlene Camilo da Silva	14.317.963	01/03/62	0	5,198
19	Maria Margareth A. Lopes Pinheiro	4.807.382-9	15/04/47	0	5,168
20	Karla Stanco	21.432.018	08/06/71	0	5,064
21	Edcely Leite Galvão de F. Belfort	8.123.857-5	15/04/53	0	5,041
22	Helena Lima do Nascimento	13.357.711	27/09/53	0	5,000
23	Maria Angélica de A. Senatore	17.024.907-4	11/08/67	0	4,931
24	Soraya Rodrigues	27.968.898-2	02/04/77	2	4,696
25	Cláudia de Jesus Ferreira	21.431.916-7	02/04/71	2	4,689
26	Maiza Andrea Barros Pedroso	25.274.404-4	10/05/75	0	4,515
27	Sônia Cristina Mosca Corrêa	14.127.908	16/10/63	1	4,502
28	Maria Ivan dos Santos	14.207.876-1	09/05/61	1	3,798
29	Catharina Clara de Proença Ramos	20.111.731-9	14/01/70	2	3,757
30	Edivânia Xavier da Silva	15.952.284-5	03/01/68	2	3,755
31	Kilza Roberta Assunção Monteiro	24.679.667-4	19/10/76	0	3,628
32	Maria das Graças Fernandes Costa	23.723.368-X	22/10/72	2	3,599
33	Isabel dos Santos Savoya	14.945.524	14/07/61	1	3,416
34	Vashnee Augusto R. dos Santos	19.297.286-2	23/02/69	2	3,407
35	Angela Maria Vieira Silva	16.562.929	27/09/64	1	3,400
36	Rosângela Carvalho de Souza	27.991.844-6	19/12/74	0	3,343
37	Maria Cinira Pessoto	7.804.377	26/08/55	0	3,060
38	Roseli Paquiere Bertoli dos Santos	15.952.101-4	09/01/67	0	3,002
39	Renata Galdino A. Siqueira	27.214.954-8	18/08/80	1	2,970
40	Kate Marinha Cunha	29.161.059-6	22/09/78	0	2,696
41	Andréa Martins Bassini	19.736.195-X	19/10/71	1	2,688
42	Gecyara Alves de Carvalho	19.759.427	09/01/71	0	2,604
43	Maria Patrocina Alves	6.518.605-9	25/03/55	0	2,488
44	Selma Regina Gottfriz Martins	11.848.342-2	28/03/64	1	2,319

Itanhaém, 27 de dezembro de 2006.
CILENE RODRIGUES FORSELL - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

APRENDIZADO • O Município receberá as crianças de Araçariguama, Arandu, Bilac, Bom Sucesso de Itararé, Clementina, Coroados, entre outras cidades do interior do Estado

CARAVANAS DO CONHECIMENTO CHEGAM A ITANHAÉM

A PRIMEIRA DELEGAÇÃO DE ESTUDANTES FICARÁ ALOJADA NA ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA SALLES PADOVAN

No próximo dia 8, a partir das 8 horas, a primeira delegação de estudantes participantes do Programa Caravanas do Conhecimento – Interior na Praia 2007, coordenado pelo Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal (Cepam), estará chegando ao Município. O programa foi criado com o intuito de proporcionar aos estudantes do interior a oportunidade de passar uma semana conhecendo as cidades do litoral, e principalmente o mar, e nas férias de julho, mostrar aos alunos da região, o dia a dia e os atrativos do interior do Estado.

O Município receberá durante três semanas, 15 delegações com alunos do ensino fundamental que, virão das cidades interioranas de Araçariguama, Arandu, Bilac, Bom Sucesso de Itararé, Clementina, Coroados, Fernão, Guzó-lândia, Itápolis, Lourdes, Mineiros do Tietê, Morro Agudo, Nantes, Natividade da Serra, Nova Campina. Neste ano, Itanhaém receberá cerca de 600 crianças que, estarão participando das atividades entre os dias 8 e 26, onde ficarão alojadas na escola municipal Noemia Salles Padovan.

PREFEITURA REDUZ EM ATÉ 30% O IPTU 2007

O Governo Municipal reduziu o Imposto Predial (áreas construídas) de todas as regiões que compreendem a Cidade para ano de 2007. A redução de 30% será em cima da alíquota sobre o valor venal da construção para os imóveis comerciais e residenciais, localizados na região entre a rodovia SP-55 e o morro, denominada como Zona 3. Já para os moradores da Zona 1, região entre a praia e ferrovia, e Zona 2, que compreende entre a ferrovia e rodovia SP-55, a redução será de 8,33%. O objetivo desta ação é incentivar o desenvolvimento da economia de Itanhaém e a geração de empregos.

CHEGOU A SUA VEZ! MUDE JÁ!

Seu apartamento pelo valor de aluguel

2 dormitórios **Piso cerâmico** **Esquadrias de alumínio** **Salão de Festas**
Cozinha e banheiro com azulejos **Playground** **Churrasqueira** **Uma vaga por apto**



VOCÊ NÃO PODE PERDER, SÓ R\$ 185 POR MÊS, + CONDOMÍNIO, SEM ENTRADA!

PLANTÃO:
De 2ª a 6ª na Prefeitura de Itanhaém
Av. Washington Luiz, 75 - Centro

INFORMAÇÕES:
(13) 3421.1600 (Dra. Mara)



CAIXA

417 POLICIAIS • *A Unidade é responsável também pelos programas: Ronda Escolar, Força Tática e Radiopatrulha em Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Itariri e Pedro de Toledo*

COMANDANTE GERAL DA PM ENALTECE NOVAS INSTALAÇÕES DO 29º BPM/I

A ESTRUTURA POSSUI 1000 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, ALOJAMENTO, SALA DE INSTRUÇÃO, SETOR ADMINISTRATIVO E ESTACIONAMENTO INTERNO



O local também abrigará um posto policial 24 horas

Com o retorno do 29º Batalhão de Policiamento Militar do Interior (BPM/I) para Itanhaém, sem dúvida, o feito, graças ao empenho do Governo Municipal através da secretaria de Trânsito e Segurança, pode ser considerado uma das maiores realizações na área de segurança no Município.

Durante a entrega das novas instalações da base policial, realizada nesta sexta-feira (22), o coronel da Polícia Militar, Elizeu Eclair Borges, responsável pelo comando geral da PM do Estado, fez questão de enaltecer o novo espaço. "Os policiais trabalharão com maior dignidade, em acomodações maravilhosas. Os profissionais precisam de um lugar adequado para desempenhar a sua função. O espaço anterior não tinha a menor condição de se trabalhar".

A nova estrutura terá o dobro da anterior - que se localizava em Mongaguá -, com 1.000 m² de área construída, a atual instalação conta com alojamento, sala de instrução e setor administrativo, e tudo isso sem contar com o estacionamento interno. O local ainda abrigará um posto policial 24 horas, que poderá atender a demanda de ocorrências dos bairros contíguos.

Responsável pelas cidades de Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Itariri e Pedro de Toledo, o Batalhão conta com 417 policiais e é responsável por programas como os de Ronda Escolar, Força Tática e Radiopatrulha.

PRECAUÇÃO • *A expectativa é de que a Cidade receba mais de meio milhão de turistas até o Carnaval*

Município se prepara para a temporada

FORAM REFORÇADOS OS SETORES DE SAÚDE, SEGURANÇA E LIMPEZA PÚBLICA

Com a expectativa de receber mais de meio milhão de pessoas nesta temporada, o Governo Municipal de Itanhaém já está se preparando para a grande demanda nos serviços públicos, principalmente, nas áreas de saúde, segurança e limpeza pública. Desde o dia 20, o Hospital Regional de Itanhaém já está contando com reforço no atendimento. O quadro de médicos na unidade hospitalar passou de 74 para 88 profissionais em escala diária de 12 médicos, dois a mais do que opera fora da temporada.

Na enfermagem, no setor de atendimento diário a população, o contingente de enfermeiros foi ampliado de quatro para seis. O número de auxiliares de enfermagem teve um acréscimo de 84 para 96 profissionais, ampliando de 13 para 15 o acolhimento/dia aos pacientes. Isso sem contar com a Central de Ambulância, criada especificamente para a temporada, a fim de que possa atender de forma mais ágil as emergências que necessita do veículo, sem comprometer o atendimento



A Prefeitura estará contratando mais 50 agentes de segurança

no Hospital Regional.

A recepção também foi ampliada com mais dois profissionais, passando de cinco para sete recepcionistas. Além da disposição de quatro ambulâncias e uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel que contemplam os serviços oferecidos aos munícipes e visitantes.

SEGURANÇA - Além do reforço da Operação Verão, composta por 90 policiais militares, 20 civis, e ainda, o apoio de 30 PMs da ROTA e da Guarda Municipal composta por 70 homens, e mais os agentes de trânsito. A secretaria de Trânsito e Segurança estará contratando mais 50 agentes de segurança, em caráter temporário para colaborar com a segurança no Município.

Já no sentido de evitar afogamentos, foram contratados 70 guarda-vidas temporários que

atuarão nas praias da Cidade. Além disso, uma aeronave auxiliará os salvamentos aquáticos, bem como o policiamento aéreo na região urbana de Itanhaém.

REVEILLON - Para que tudo já esteja em ordem após as comemorações de passagem de ano, o Governo Municipal através da secretaria de Serviços e Urbanização, está com tudo definido para a limpeza das praias, avenidas, praças e ruas.

Todas as equipes de frente de trabalho, das cinco Regionais da Cidade iniciarão as atividades a partir das 2 horas da manhã. Estarão nas ruas 263 pessoas que estarão trabalhando com a meta de concluir o serviço pela manhã do dia seguinte. Os maquinários também estarão em plena atividade, serão caminhões basculante e coletores, entre outros, trabalhando a todo vapor.

POLISHOP • A Kiron Confeccões se destaca por ser uma das duas empresas do País que produz a cinta modeladora

Confecção itanhaense produz o Slim Control

ABRANGENDO OS SETORES DE MODA PRAIA, SAÚDE/BELEZA E UNIFORMES, A EMPRESA FOI DESTAQUE DO JORNAL A TRIBUNA E DO PROGRAMA ANTENA PAULISTA DA REDE GLOBO

Estando entre as duas empresas do Brasil que fornecem o Slim Control - cinta modeladora que reduz a cintura e melhora a postura - para a rede Polishop, a Kiron Confeccões é mais um empreendimento que destaca a Cidade na Região. Em matéria publicada no caderno da Indústria, do jornal A Tribuna, do dia 8 de dezembro, a Kiron aparece entre as indústrias do Litoral Sul que se caracterizam pela criatividade, e pela visão de boas oportunidades. Além do veículo impresso, a confecção também será destaque do programa Antena Paulista, da Rede Globo, a ser exibida no próximo mês.

Contando com 45 funcioná-



Com produção mensal de 15 mil peças, a empresa lançará produto inédito em 2007

rios, e com a produção mensal de 15 mil peças, a empresa estende-se no ramo de moda praia, saúde e beleza, e uniformes escolares. Vendendo biquínis para todo o Estado, através das marcas Via Costeira e Maré Alta, a confecção tem contrato para a exportação de moda praia para a Espanha.

Outra novidade é o lançamento no ano que vem de produtos inéditos, que visam tanto a saúde do corpo quanto a estética, e que segundo o proprietário, Ayrton José Perei-

ra Júnior, ainda não existem no mercado. "Em processo final de desenvolvimento, lançaremos uma linha anti-celulite, que será inovadora neste setor". Entre os produtos a serem comercializados está a bermuda de silicone e biocerâmica, que terá o mote de causar bem-estar às usuárias.

Comercializando tanto no atacado como no varejo, a confecção possui duas lojas - no Município, na Av. Peruíbe, 646, no Belas Artes, e outra na Capital. O telefone é o (13) 3427-8991.

INDÚSTRIA • Com capacidade para produzir 200 toneladas de essências por mês, a Essencial Fragrâncias já vende para nomes famosos como John Player Special

FÁBRICA DE FRAGRÂNCIAS FORNECE PARA GRANDES MARCAS

COM MAIS DE 30 MIL TIPOS DE FRAGRÂNCIAS, A EMPRESA VENDE A "MATÉRIA -PRIMA" PARA INDÚSTRIAS DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E DOMISSANITÁRIOS



A fábrica tem capacidade para 200 toneladas/mês de aromas

Sendo a única em todo o litoral de São Paulo especializada na produção de essências, a Essencial Fragrâncias é mais um empreendimento que possui destaque no Município. Vendendo para todo o Brasil, a empresa já negocia com grandes marcas, como John Player Special, Lukinha e Hair Sink.

Com 10 anos de mercado, e instalada há nove meses na Cidade - criada em São Paulo -, a fábrica tem capacidade de produção para 200 toneladas de aromas por mês, divididos em mais de 30 mil tipos, que são utilizados para a confecção de produtos variados pelas indústrias de cosméticos, perfumaria fina e produtos de limpeza.

A área fabril localiza-se no bairro Chácara Cibratel, onde também há o laboratório para pesquisas e desenvolvimento, tornando possível a avaliação e controle na qualidade dos materiais. Já o setor administrativo, responsável pelas vendas e marketing, fica na Capital.

Segundo o proprietário, Pedro Roque de Oliveira, que há 30 anos trabalha neste setor, o motivo da mudança para o Litoral foi a simpatia que possui por Itanhaém. "Como já frequentava a Cidade para passeio, acabei comprando uma casa, e mudando a área fabril e laboratorial para a praia". O site do empreendimento é o www.essencial.ind.br.

DIA 29 É PONTO FACULTATIVO

A Administração Municipal decretou ponto facultativo nos dias 29 de dezembro, e 2 de janeiro até às 12 horas, através do decreto nº 2.446. Além das repartições da Prefeitura,

as Unidades Básicas de Saúde também não funcionarão de acordo com o decreto, assim como no feriado nacional de Ano Novo (1). Durante a festividade o único ponto turístico que

sofrerá alteração será a Casa de Câmara e Cadeia, que estará aberta das 13 às 17 horas. Nos outros dias o horário de atendimento será realizado normalmente das 9 às 18 horas.

COMÉRCIO • *O procedimento de regularização que anteriormente levava em média 90 dias para ser finalizado, atualmente é concluído em no máximo 20*

ALVARÁ DE LICENÇA GANHA MAIOR AGILIDADE

MEDIDA TEM ESTIMULADO O CRESCIMENTO NA ÁREA COMERCIAL DA CIDADE. FORAM CRIADOS 144 NOVOS ESTABELECIMENTOS ENTRE 2005 E 2006



Durante todo o ano de 2005 foram expedidos 307 licenças. Até novembro deste ano já saíram 451 alvarás

Com o objetivo de agilizar o procedimento para a expedição do alvará de licença e localização para funcionamento de novos estabelecimentos, o Governo Municipal implantou um novo sistema de regularização. Em vigor desde abril deste ano, um dos principais fatores que permitiram o aperfeiçoamento do atendimento é o trabalho de vistoria que está sendo efetuado em conjunto entre os departamentos do Comércio, Obras e Vigilância Sanitária, antes realizada separadamente.

A fiscalização, que era efetuada de forma aleatória sem data definida, atualmente é realizada em pelo menos dois dias da semana, diminuindo significativamente a burocratização do processo de regularização. Os resultados positivos desta alteração já estão sendo sentidos, pois, os processos que anteriormente levavam, em média, 90 dias para serem finalizados, atualmente são concluídos em no máximo 20.

Esta modificação tem estimulado o crescimento na área comercial, onde foram criados 144 novos estabelecimentos entre 2005 e 2006. Houve um aumento de 307 licenças expedidas no ano passado para 451 até novembro de 2006, podendo este número aumentar até o fim de dezembro. Esta ação, que foi uma iniciativa da secretaria do Comércio e Produção em parceria com a de Assuntos Fiscais, permite um atendimento mais ágil, já que não é mais necessário deslocar-se para vários guichês.

CDHU • *O investimento aplicado no empreendimento, que possui 208 apartamentos, foi de R\$ 4,4 milhões*

Mais de 150 famílias recebem as chaves



Cada apartamento do Conjunto Guapiranga possui área construída de 45,35 m²

A CERIMÔNIA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO, CONTOU COM A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA CDHU, EDWARD ZEPO

Marcado pela emoção e alegria das famílias contempladas, centenas de pessoas compareceram na cerimônia de entrega das chaves dos 176 apartamentos do Conjunto Guapiranga, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), no dia 13 de dezembro, no Conjunto 3, no Bloco 20.

Esta é a última etapa da entrega do conjunto que contou com investimento de R\$ 4,4 milhões. Em janeiro deste ano foram sorteadas 208 unidades, com 32 entregues em fevereiro.

Na cerimônia de entrega houve a visita em um dos apartamentos, onde as autoridades conheceram a estrutura da unidade, que possui uma área construída de 45,35 m². A proprietária, Isalde Ribeiro Santana, de 64 anos, não conteve as lágrimas, pois pela primeira vez entrava em sua casa. “Estou muito feliz, há anos esperava a realização

deste sonho”.

Há cinco anos em Itanhaém, Isalde já havia tentado ser beneficiada pelo programa na época em que morava em Santos. “Fui abençoada por Deus quando resolvi mudar para esta Cidade. No primeiro sorteio que participei fui contemplada”.

De acordo com a Administração, além de ceder o terreno, o papel do Município é ser um elo entre a CDHU e o habitante. “Estivemos presentes em todas as etapas deste conjunto. O nosso próximo objetivo é a construção de novos apartamentos no Jardim Tanise”.

COBRANÇA • *Tal medida servirá também para a realização de estudo sobre as taxas cobradas atualmente*

Comerciantes pagarão carnê de Taxas e ISSQN de 2007 somente a partir de março

A MEDIDA VISA DESONERAR OS CONTRIBUINTES QUE NO INÍCIO DO ANO, SOFRE COM OS IMPOSTOS COBRADOS, COMO IPVA E IPTU

Com o objetivo de aliviar a preocupação dos contribuintes quanto ao acúmulo de impostos a serem pagos no início de cada ano, o Governo Municipal, através da Secretaria de Assuntos Fiscais e Tributários, estará realizando a cobrança das taxas, como expediente, publicidade, coleta de lixo, funcionamento, e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), entre outras, somente a partir de março. A data deste primeiro vencimento irá contemplar cerca de 6 mil comerciantes e autônomos que contribuem através do carnê de taxas e ISSQN.

De acordo com a Administração Municipal tal medida servirá também para a realização de estudo sobre as taxas cobradas atualmente. "Iremos aproveitar este tempo a mais para trabalharmos na questão dos valores, proporcionado melhor adequação da carga tributária municipal". O chefe do executivo esclarece ainda, que levantamentos como este já foram efetuados, como por exemplo, o do Imposto Pre-

dial e Territorial Urbano (IPTU) de 2007, que resultou na redução de 30% na alíquota do tributo cobrado aos imóveis comerciais.

Os prestadores de serviços que recolhem o imposto mensalmente, o chamado ISSQN variável, através da guia eletrônica, continuam pagando normalmente, ou seja, no dia 10 de cada mês.

GUIA ELETRÔNICA - Atualmente o recolhimento mensal do ISSQN é realizado através do SIMPLISS, um programa de computador, que está disponível para download no site da prefeitura – www.itanhaem.sp.gov.br - onde são apresentados os dados contidos na nota fiscal e gerada a guia para o pagamento.

Os prestadores e tomadores de serviço de pequeno porte, que não possuem acesso à Internet, podem procurar o setor de ISS, no Paço Municipal, para a emissão da guia eletrônica de pagamento. Informações podem ser obtidas no setor de ISSQN da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro; na Internet pelo serviço de atendimento on-line, no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br; ou pelo telefone 3421-1635.



A data deste primeiro vencimento irá contemplar cerca de 6 mil contribuintes

MUNICÍPIES RECEBEM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DEFESA CIVIL

Aprimorar os conhecimentos em defesa civil, reduzindo desta forma o número de desastres. Esses foram os objetivos do Encontro para Capacitação de Agentes em Defesa Civil (ECADEC), realizado no dia 12 de dezembro, no Centro de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém. Com a participação de cerca de 50 pessoas, entre agentes municipais, cidadãos e represen-

tantes dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC), o curso teve como principal foco a doutrinação e legislação em defesa civil.

Promovido pela Coordenadoria de Defesa Civil (CEDEC) do Estado de São Paulo, o ECADEC é realizado em diversos municípios do Estado, principalmente nos que já possuem um nível de organização no setor, como é o caso de Itanhaém, que já conta com os

núcleos. "Uma estrutura mínima da comunidade é necessária, e no Litoral Sul há uma boa evolução neste contexto", comentou o 1º tenente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Lawrence Sales, que conduziu a primeira parte do curso.

O Município possui cerca de dez núcleos, como os dos bairros Oásis, Guapiranga e Umarama, além dos criados em unidades escolares.

SERVIÇO • Instituição pertencente ao Banco do Brasil, que investirá inicialmente R\$ 2 milhões no Município, promove pela primeira vez parceria com um órgão público

Bopiranga, Cesp, Cibratel, Gaivota e Suarão terão atendimento bancário

OS NOVOS TERMINAIS SERÃO INSTALADOS A PARTIR DE JANEIRO NO CENTRO DO PRODUTOR QUE ABRIGARÁ A NOVA RODOVIÁRIA E NAS REGIONAIS DO SUARÃO E GAIVOTA

A partir do mês de janeiro, os moradores da região da Cesp, Suarão e Gaivota contarão com atendimento bancário através da instalação dos novos postos bancários, do Banco Popular do Brasil. O novo serviço é uma antiga reivindicação dos moradores que moram em bairros mais afastados da região Central do Município.

Os terminais serão instalados no Centro do Produtor que abrigará a nova Rodoviária e nas regionais do Suarão e Gaivota. Os próximos locais a receberem as unidades serão o Paço Municipal e as regionais do Cibratel e Bopiran-

ga já no primeiro semestre do ano. A iniciativa com o Banco Popular do Brasil, pioneira no País em parceria com um órgão público, foi concretizada através da assinatura do convênio, realizada no dia 15 de dezembro. Para iniciar o projeto serão empregados em Itanhaém, um investimento de R\$ 2 milhões.

Além de possibilitar solicitação de empréstimos, abertura de contas e pagamento de títulos, como de água, luz e telefone, a vinda destes postos bancários viabilizará a criação de um terminal do Governo Municipal que fará serviços voltados à área da Dívida Ativa como levantamento de débito e 2ª via do IPTU.

Outra vantagem serão os empréstimos a população de baixa renda, que contemplarão de forma significativa as pessoas que não possuem comprovação de renda, visto que apenas a apresentação do documento de identidade, o RG, e Cadastro de Pessoa



As agências na Cesp, Gaivota e Suarão estarão funcionando a partir de janeiro, as demais até março

Física (CPF) serão suficientes para conseguir um empréstimo de até R\$ 1 mil.

SERVIÇO - O Banco Popular do Brasil é uma subsidiária integral criada pelo Banco do Brasil para oferecer serviços à população de menor renda. A empresa atende pessoas que

ganham até três salários mínimos e que não têm nenhum tipo de conta em outros bancos. Atuando preferencialmente junto aos trabalhadores do setor informal proporciona a oportunidade de estar inseridos no sistema financeiro.

Entre os produtos e serviços disponibilizados estão: conta

corrente simplificada, crédito de R\$ 50,00 a R\$ 600,00 com juros de 2% ao mês, além de pagamentos diversos. Um conjunto de itens especialmente desenvolvido a partir da realidade econômica dos milhões de brasileiros até então não contemplados pelo setor bancário tradicional.

ESCOLAS E PROJETOS REALIZAM MOSTRA DE TRABALHOS

O Governo Municipal de Itanhaém, através da secretaria de Educação, Cultura e Esportes realizou entre os dias 14 e 15 de dezembro, nas dependências do Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes

(CMTECE), a mostra dos trabalhos preparados nas escolas e projetos municipais, durante o ano letivo de 2006.

O evento contou com a participação de alunos e professores das Escolas Municipais de Educação Infantil, 1ª

a 8ª séries, e dos projetos sociais mantidos pelo Governo Municipal. Na ocasião, cada unidade escolar obteve um stand, onde foram mostrados os trabalhos realizados pelos alunos, além de relatos das experiências dos educadores,

e apresentações de músicas, poéticas e danças.

“Estou impressionada com os trabalhos expostos, desenvolvemos atividades em diversas cidades, mas nunca tinha visto uma mostra tão completa, bonita e acima de tudo

com tanta qualidade. Ao olhar o resultado dos trabalhos nós conseguimos imaginar a sua criação na sala de aula, é impressionante”, comentou a assessora educacional da Editora Expoente, Cristiane Feldberg.